

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 93

DIARIO OFFICIAL

TERÇA-FEIRA 6 DE ABRIL DE 1897

## SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 1 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 2 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 3 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e da Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Audiencia de apresentação do Ministro Residente da Republica da Bolivia.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 21 — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 5 do corrente — Expediente de 24 e 25 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portarias de 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 3 e 5 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 31 do mez findo, e expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias e expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias de Obras e Viação e da Instrução, do Interior e Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Hypothecario do Brazil — Acta da Companhia Progresso Industrial do Brazil — Balanco de *Brazilianische Bank für Deutschland*

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente :

Foi nomeado Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova, para o cargo de pagador da Contadoria Geral da Guerra.

Foram transferidos :

Na arma de infantaria, os capitães Americo de Albuquerque Porto Carreno, do 19º batalhão para a 4ª companhia do 21º, Vicente Pinto de Araújo, do 37º para a 1ª companhia do 19º, e Frederico Casemiro Rodrigues da Silva, do 21º para a 1ª companhia do 37º ;

Para a arma de cavallaria, de accordo com o art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o alferes do 22º batalhão de infantaria Francisco de Mello Rabello, e para a arma de artilharia o alferes do 24º batalhão daquela arma Murio Berlink ;

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Peiro Celso Lima Verde.

Foram reformados:

O 2º tenente de artilharia Bueno de Souza Perceira, de conformidade com a primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, visto achar-se aggregado á

arma ha mais de um anno e haver sido em nova inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito;

De accordo com a ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra do 9º batalhão de infantaria Manoel Severiano da Cunha, visto ter-se impossibilitado para o serviço militar, em consequencia de ferimento recebido em combate no interior do Estado da Bahia;

O musico de 1ª classe do 38º batalhão de infantaria Manoel Francisco Bernardino, de accordo com o decreto de 18 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, visto ter mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Concedeu-se a Manoel Antonio Sotello a exoneração que pediu de escriptão do escriptorio do almoxarife do Arsenal de Guerra do Pará.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 1 de abril de 1897

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em resposta ao offcio n. 37, de 25 de março findo, que são approvadas as designações que, de accordo com o art. 78 do regulamento vigente, fez para a regencia de aulas supplementares do 1º anno e de latim do 2º; do lente de grego, Dr. Antonio Henrique de Noronha, para a de mathematica elementar; do bacharel Torquato Vieira de Mesquita para a de portuguez; do lente de allemão Augusto Guilherme de Meschich para a de francez; do bacharel Gastão Mathias Ruch Sturgeneker para a de geographia, e do lente de inglez, Dr. Guilherme Affonso de Carvalho, para a de latim.

Expediente de 2 de abril de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial a conceder a cidade por moagem, conforme solicitou, ao major graduado Francisco Felinto de Oliveira, que está respondendo a conselho criminal.

—Concedeu-se um anno de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.351, ao tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, Ernesto Carneiro da Fontoura, para tratar de negocios do seu interesse.

—Declarou-se ao prefeito do Distrito Federal, em resposta ao offcio de 23 de fevereiro ultimo, que vão ser dadas providencias no sentido da reclamação da Directoria de Hygiene e Assistencia Municipal referente á remoção de animaes deentes da brigada policial para o terreno situado entre as ruas Duque de Saxe e do Imperador.

—Remetteram-se :

Ao chefe de policia, affm de que providencia, segundo as prescrições da lei n. 76, de 16 de agosto de 1892, e decreto n. 1.034, de 1 de setembro do mesmo anno, as duas cartas em que José Thomaz Henrique Seixas se queixa de soffrer prisões injustas ;

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1838, cópia do termo de obito da menor Julia, filha de Firmino Gonçalves Torres e Adelina Maria de Jesus, natural daquelle Estado e fallecida a bordo do paquete *Planeta* ;

Ao seu destino legal as patentes dos seguintes officiaes:

#### ESTADO DA BAHIA

##### Comarca de Lavras Diamantinas

José Horacio Gomes.  
Marcelino José Mascarenhas.

#### ESTADO DO PARÁ

##### Comarca da Capital

Vicente de Fontes Tavares.  
Thomaz Benigno Serejo.  
Silvino Moreira de Andrade.  
Prudencio Ferreira Lima.  
Mathias Alves Nogueira.  
Manoel Fernandes.  
Manoel Joaquim de Mello.  
Manoel Honorato da Silva.  
Luiz Apollinario Mendes.  
Joaquim de Souza Leal Sobrinho.  
Joaquim Pereira de Queiroz.  
Joaquim de Souza Leal.  
João Gualberto Ferreira Lopes.  
João Evangelista Telles.  
Honorio Pinho Bandeira.  
Francisco Pragnacio Telles.  
Camilo Marques dos Santos.  
Antonio de Paula Dias.  
Antonio de Pontes Tavares.  
Antonio José de Freitas Ramos.  
Antonio de Souza Leal.  
Antonio Rodrigues Queiroz.  
Aprigio Alves Barreiros Cravo.  
Alexandre Lopes de Andrade.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o offcio do governador do Estado do Piauhy, datado de 6 de março ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de dous exemplares impressos, que o acompanharam, das leis e decretos do dito Estado, promulgados o anno passado.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affm do que:

Se paguem:

As folhas, relativas ao mez findo:

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na importancia de 490\$000 ;

Do pessoal encarregado das desinfecções dos navios, na de 500\$000 ;

Dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica, na de 300\$000 ;

Do auxiliar, copistas e serventes do Archivo Publico Nacional, na de 1:038\$753 ;

As contas:

De 5:500\$, do serviço de condução de cadaveres, enfermos e alienados, feito durante o mez findo por Felipe Nazario Teixeira ;

De 75\$, de concertos feitos no mez passado, na secretaria deste ministerio, por Jeronymo Alves Monteiro ;

De 150\$, do serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, feito durante o mez findo por Arthur de Pinho Carvalho ;

De 423\$100, de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ao Externato do Gymnasio Nacional;

Na Alfandega da Bahia, ao bacharel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, nomeado juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000\$ para o seu primeiro estabelecimento.

Se inlemnise o porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da quantia de 26\$700 das despesas de prompto pagamento por elle feitas em março findo.

Se entregue ao thesoureiro da Contadoria da Brigada Policial desta Capital a quantia de 3:507\$257 para pagamento dos vencimentos, relativos ao mez passado, das praças reformadas da mesma brigada.

Se adeante ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes a quantia de 600\$, para occorrer ao pagamento de gratificações aos individuos que servirem de modelo vivo durante o corrente exercicio.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda es documentos, na importancia de 5:219\$020, com os quaes o almoxarife interino do Hospicio Nacional de Alienados justifica o emprego do adeantamento de 5:275\$, a elle feito, em março findo, para occorrer não só ao pagamento do pessoal subalterno como das despesas miu'tas relativas ao mez de fevereiro ultimo, assim de que lhe seja dada a devida quitação, visto já ter entrado para o Thesouro Federal com o saldo de 55\$070, devendo tambem ser entregue ao mesmo funcionario a quantia de 5:250\$ para identic's despesas referentes ao citado mez de março.

Expediente de 3 de abril de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorisou-se o coronel commandante da Brigada Policial:

A dar baixa do serviço ao soldado e ao cabo de esquadra Antonio Soares Vieira e Manoel Alves de Araujo Costa, visto terem sido submettidos a inspecção de saude e julgados incapazes do serviço das armas;

A conceder a exoneração, que solicitou, do cargo de interno do respectivo hospital, ao 4º annista da Faculdade de Medicina, Domiciano Augusto de Passos Maia.

— Concederam-se.

Seisenta dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1:263 A, de 19 de fevereiro de 1893, ao soldado da Brigada Policial, Manoel Vieira Martins, para tratar de sua saude;

Um anno de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1:354, de 6 de abril de 1854, ao coronel aggregado ao estado-maior da 1ª brigada da reserva da guarda nacional desta Capital, Luiz Augusto Ferreira de Almeida, para tratar de negocios de seu interesse;

*Execuqator*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, assim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio de Vienna ás justic'as da cidade de Santos, no Estado de S. Paulo, para interrogatorio de Adolpho Steffen, no interesse da causa movida por J. Leibowitz contra a firma A. Ruz;

Prorogação do prazo legal, por mais tres mezes, para apostillar a respectiva patente, nos termos do art. 20 do decreto n. 1:354, de 6 de abril de 1854, ao coronel Antonio José Teixeira Junior, transferido, por decreto de 22 de julho ultimo, do commando superior da guarda nacional da comarca de Monte Alto, para o da comarca de Brejo Grande, ambas no Estado da Bahia.

— Declarou-se ao coronel commandante da Brigada Policial, em resposta ao officio de 27 do mez findo, que deve conceder baixa do serviço, não obstante achar-se desertado, ao

soldado de menor idade Antonio Ferreira Terceiro, visto ser nullo o seu engajamento e, portanto, os actos que delle decorreram.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para os fins convenientes, a portaria de nomeação do Dr. Jovinniano Romero, para o lugar de 3º supplente da 1ª proctoria;

Ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que o menor Constantino Carello, allegando estar preso, sem culpa, ha quatro mezes, na Detenção, pede ser posto em liberdade;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o alferes da Brigada Policial, Bernardo Ribeiro Mendes, afin de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao juiz federal na seccção do Rio Grande do Sul, para ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2 566, de 28 de março de 1860 e avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento documentado em que Egydio Giannini pede perdão do resto da pena de tres annos de prisão cellular, imposta pelo jury federal daquelle seccção, por crime de introdução de moeda falsa;

A' Recebedoria do Thesouro Federal as patentes dos seguintes officiaes:

Manoel Ribeiro dos Santos.  
Francisco Monteiro da Silva.  
Julio Ribeiro da Silva Menezes.  
Antonio Ferreira Machado Guimarães.  
Carlos Gonzaga.  
Manoel Corrêa de Mello.  
Alfredo Carlos da Camara.  
Frederico Gracie.  
Secundino Velloso Poderneiras.  
Albino Luiz Damasio.

José Antonio Gomes Junior.  
Antonio Henrique Caetano da Silva.  
Raymundo de Araujo Conceição.  
Edgard Caldas.  
Honorio Pinto dos Santos.  
Eduardo Gregorio Ogarant.  
Raymundo Zacharias Sapita.  
Pedro Pereira de Carvalho.  
Osmundo Pinto Pimentel.

#### ESTADO DE S. PAULO

##### Comarca de Itá

A's collectorias as patentes dos seguintes officiaes:

Salvador Rodrigues de Barros.  
Manoel Rodrigues de Vasconcellos.  
Manoel Joaquim de Abreu.  
Ladisláo Ferraz de Castro.  
Luiz Florencio da Silveira.  
Jesuino Leite Penteado.  
Jeronymo Lopes Pereira.  
Joaquim da Silveira Camargo.  
Joaquim Leite de Camargo.  
Joaquim Chrispim Dias.  
Joaquim Rodrigues de Arruda Primo.  
João da Silveira Navarro.  
João Franco Buenó.  
José Rodrigues de Arruda.  
José Joaquim de Oliveira Castro.  
José Pedroso da Silva.  
Irineu Rodrigues de Arruda.  
Ignacio de Moraes Navarro.  
Francisco Antonio do Nascimento.  
Francisco Pereira da Motta.  
Francisco de Paula Mesquita.  
Boaventura do Amaral Camargo.  
Antonio Joaquim de Moraes.  
Antonio Alves de Mesquita.  
Antonio Manoel Rodrigues Junior.  
Antonio Natividade de Góloy.  
Antonio Carlos de Vasconcellos.  
Aleixo Roberto de Arruda.

##### Comarca de Batataes

Domiciano Leite do Assis.

#### ESTADO DA BAHIA

##### Comarca de Brejo Grande

Antonio José Teixeira Junior.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados cidadãos brasileiros o subdito portuguez Manoel Gonçalves do Paço e o allemão Dirk Voget. — Remetteu-se a portaria deste ultimo ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

— Remetteram-se exemplares impressos do regulamento da Assistencia Medico-legal a Alienados, annexo ao decreto n. 2.467, de 19 de fevereiro do corrente anno, ao prefeito do Districto Federal, ao inspector geral da referida assistencia e ao chefe de policia da Capital Federal.

#### DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Autorisou-se o director do Instituto dos Surdos-Mudos, de accordo com a informação prestada em 26 de março findo, a matricular no mesmo instituto o menor Laurindo, filho de Luiz Claudio Victor Paulino, na qualidade de alumno gratuito e depois de satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que é permitido ao lente do extinto curso annexo á mesma faculdade Dr. Eduardo Augusto Silveira residir na cidade do Recife, onde estará á disposição do director da faculdade de direito alli existente. — Deu-se conhecimento ao director da Faculdade de Direito do Recife.

— Remetteu-se ao director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, afin de informar, o requerimento em que Leovegildo Antunes de Figueiredo pede matricula na 2ª série do curso de sciencias juridicas e sociaes da mesma faculdade.

#### Requerimento despachado

Stephane Marie Etienne Lassalle, como procurador dos herdeiros do finado B. L. Garnier, pedindo pagamento da quantia de 1:380\$, proveniente de livros fornecidos pelo finado á Inspectoria Geral da Instrução Publica da Capital Federal, no anno de 1893. — Sendo a conta, cujo pagamento solicita, de fornecimento feito em 1893, quando já não estava a cargo da União a Inspectoria Geral da Instrução Publica e sim do Districto Federal, ao prefeito deve o requerente dirigir o seu pedido.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afin de que se paguem:

Ao Dr. Affonso Ramos, nomeado para substituir interinamente no lugar de medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica, o Dr. Candido Barroso do Amaral, a quem foi prorogada a licença em cujo gozo se achava, o vencimento integral daquelle lugar, a que tem direito, de accordo com o art. 5º do decreto n. 1.995, de 14 de outubro de 1857;

As folhas, relativas ao mez findo:

Das vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros, na importancia de 885\$887;

Das guardas da visita de policia do porto desta Capital, na de 16\$566;

Das tripulantes da lancha da mesma visita, na de 97\$000;

Das salarios dos serventes:

Da Repartição da Policia desta Capital, na de 499\$998;

Do Supremo Tribunal Federal, na de 60\$000;

Da Bibliotheca Nacional, na de 618\$388.

As contas:

De 3:152\$350, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Hospital Maritimo de Santa Izabel;

De 400\$, do aluguel, relativo ao mez passado, do predio da rua do Passeio n. 54, que serve de deposito de livros e jornaes pertencentes á Bibliotheca Nacional;

De 110\$, do ordenado vencido, em março findo, pelo ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional;

De 1:972\$300, de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Se indelmise o escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, da quantia de 1:380\$, por elle applica ao pagamento dos vencimentos do pessoal do nomeação do director, relativos ao mez findo.

Se adeante:

Ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal a quantia de 50\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento do referido tribunal, durante o actual exercicio;

Ao porteiro da Junta Commercial desta Capital a quantia de 80\$, para occorrer ao pagamento do salario do servente e despesas miudas durante o actual exercicio.

Seja annullada, no credito supplementar á verba—*Socorros Publicos*—do exercicio de 1896, a quantia de 2:785\$235, recolhida ao Thesouro Federal em 13 do mez findo, pelo almoxarife do lazareto da ilha Grande, e proveniente da venda de generos alimenticios a empregados de aquelle estabelecimento, durante o 2º semestre do anno passado.

—Autorisou-se o engenheiro deste ministerio a desponder até a quantia de 247\$ com o augmento da iluminação do predio em que funciona a 11ª estação policial em Catumbý.

Expediente de 3 de abril de 1897

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. director do Hospital Maritimo de Santa Izabel o recebimento do seu officio n. 67, de 1 do corrente, no qual communicava ter dispensado o pessoal extraordinario que ainda alli existia.

— Remetteu-se :

Ao Sr. director-geral da Contabilidade do Thesouro Federal o attestado de frequencia do pessoal superior do lazareto da ilha Grande, durante o mez de março findo ;

Ao Sr. director-geral de Contabilidade da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores a folha dos vencimentos do pessoal extraordinario do Hospital Maritimo de Santa Izabel, dispensado no dia 10 do mez proximo findo ;

Ao Sr. engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores cópia do officio dirigido a esta directoria, pelo director do Hospital Maritimo de Santa Izabel, no qual pedia providencias urgentes para o concerto do cano de abastecimento de agua ao referido hospital ;

Ao Sr. Dr. secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente registrado, o diploma do Dr. Alberto de Andrade Machado, o qual acompanhou o seu officio do 2 do corrente mez.

—Transmittiu-se ao Sr. director-geral da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores cópia do telegramma de 1 do corrente, dirigido a esta directoria, pelo Dr. inspector de saude do porto de Santos, para os devidos effeitos.

#### Requerimentos despachados

Pharmaceutico Arthur Henrique de Saules, pedindo licença para venda de sabões medicinaes de sua invenção. — Satisfaça a exigencia do art. 47 do regulamento em vigor.

Dr. Augusto Calvet, pedindo licença para que o vapor inglez *Drumfell* possa atracar e descarregar na ilha de Mocanguê o carvão importado para a Companhia Lloyd Brasileiro, da qual é elle chefe do serviço sanitario. — Sim, por tres dias.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 5 do corrente:

Foram exonerados, conforme pediram, o Dr. João V. de Alencar, Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, Drs. Elysis de Araujo, Henrique Teixeira de Sá Brito, Manoel Alvaro do Souza Sá Vianna, Livino Augusto de Hollan'la Chacon, e os cidadãos Luiz Carneiro de Sá e capitão José Maria da Silva Rosa, dos cargos de delegados da 1ª, 4ª, 5ª, 13ª, 15ª e 18ª circumscripções urbanas e 6ª e 7ª suburbanas ;

Foram nomeados para delegados da 1ª, 4ª, 5ª, 7ª, 13ª, 15ª e 18ª circumscripções urbanas e 6ª e 7ª suburbanas os cidadãos Drs. José Joaquim da Costa Pereira Braga, Geminiano Monteiro da Franca, Manoel José Pereira de Albuquerque, João Lopes Pereira, cidadão Luiz Acacio de Araujo Roso, Drs. Eugenio Barroso do Amaral, Raymundo Pennafort Caldas, cidadãos Alfredo Boyd e Adolpho Amaral.

### Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, a 1 hora da tarde, no palacio do Governo, em audiencia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. Dr. D. José Paravicini, o qual, ao entregar a S. Ex. a revocatoria do seu antecessor, Sr. Dr. D. Frederico Diez de Medina, e a sua carta credencial de Ministro Residente da Republica da Bolivia, pronunciou o seguinte discurso:

«Ex. Señor Presidente— Las cordiales relaciones de amistad que felizmente existen entre los Estados Unidos del Brasil y la Republica de Bolivia, se fortalecerán y estrecharán mas, de dia en dia, con el ensanche comercial que es el vinculo de union mas efectivo entre paises vecinos y que persiguen identicos intereses. Esas relaciones están desarrollandose merced á las paternales y previsoras disposiciones dictadas por los Exmos. Gobiernos de ambos paises, y es de esperar que, siguiendo el curso normal de los acontecimientos, llegarán á robustecerse hasta formar vinculo indisoluble.

El Exmo. Gobierno de mi Pátria, al acreditarme ante el de Vuestra Excelencia en el alto caracter de Ministro Residente, me ha conñado tambien el honor de manifestar á la Nacion Brasileira, por medio de su dignissimo Gobierno, las simpatias que abriga hacia ella el pueblo de Bolivia y su Ilustre Jefe.

Al poner en Vuestras manos las Cartas autógrafas que ponen fin á la Mision encomendada á mi antecesor el Doctor Don Federico Diez de Medina, y dan principio á la mia, debo manifestaros mis mas fervientes votos por Vuestra ventura personal y la de Vuestros dignos colaboradores en la espinosa tarea de la Administracion pública.»

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica respondeu :

Sr. Ministro—As relações de boa vizinhança que felizmente existem entre a Republica da Bolivia e a dos Estados Unidos do Brazil e que se fortalecerão cada vez mais com o beneficio desenvolvimento commercial, tem merecido todo o meu desvelo e dão-me igualmente a esperança de que os acontecimentos seguirão desassombadamente o seu curso normal, tornando indissolvel, como desejamos, o vinculo que une as nossas duas Nações.

Agradeço e retribuo as expressões de sympathia que me offerceis em nome do Povo Boliviano e do seu illustre Presidente.

Ao receber com a revocatoria do vosso antecessor a Carta que vos acredita no caracter de Ministro Residente, tenho muita satisfação em assegurar-vos que me foi agradável a escolha da vossa pessoa para esse elevado cargo, em cujo desempenho encontrareis a minha cooperação.

### Ministerio da Fazenda

Circular n. 21 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1897.

Attendendo ás duvidas que se tem offerecido sobre a intelligencia e extensão comprehensiva das disposições dos decretos ns. 2,253, de 6 de abril do anno passado, e 2,421, de 31 de dezembro do mesmo anno, que tributam os vinhos artificiaes e demais bebidas fermentadas que possam ser asmetilhadas ou vendidas como vinho de uva, champagne, de-

claro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que essa disposição só deve colher ás bebidas que apresentarem caracteres taes que seja difficil fazer prompta differenciação ou distincção entre ellas e os vinhos de uvas de que se trata, não estando, pois, incluídos nessas taxas os preparados de fructos nacionaes denominados vinhos de cajú, genipapo, abacaxi, etc., que daquellas se distinguem pelas propriedades medicinaes, cheiro, sabor e applicação. — Bernardino de Campos.

### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

De 31 de março de 1897

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Maranhão:

N. 17—Recommenda que envie a esta directoria a declaração de familia, em original, do fallecido thesoureiro da mesma alfandega Joaquim Duarte Soeiro, para se poder resolver sobre o abono da pensão que requer sua viuva.

N. 18—Autorisa a requisitar a passagem do Maranhão até Pernambuco, para D. Judith Lemos dos Reis, mulher do 2º escripturario extinto Antonio Sebastião dos Reis.

Da Parahyba:

N. 6—Concede o credito de 500\$300, para aquisição de amarras destinadas ao balisamento do porto do Estado do Piauy.

Do Ceará:

N. 21—Declara que não pôde ser paga a ajuda de custo requerida pelo confrente da mesma alfandega José Pinto Montenegro, por falta de credito na respectiva verba.

Da Parahyba:

N. 14—Autorisa a requisitar a passagem, daquella cidade até a de Santos, ao 2º escripturario João Honorato e declara que, por falta de credito, deixa de ser autorizado o abono da ajuda de custo que requereu o mesmo empregado.

De Pernambuco:

N. 32—Remette os titulos das pensões de DD. Ignez de Castro Alvares de Souza e Mathilde Hermaganes Alvares de Souza, filhas do capitão reformado de exercito Nicacio Alvares de Souza.

N. 33—Concede o credito de 200\$ para abonar a ajuda de custo que compete ao 2º escripturario da mesma alfandega Odillon Paillha.

Do Espirito Santo:

N. 10—Concede o credito de 1:932\$, afim de occorrer ao pagamento dos concertos necessarios ao pharol de Santa Luzia, no mesmo Estado.

De S. Paulo:

N. 32—Autorisa o abono da ajuda de custo de primeiro estabecimento, na importancia de 100\$, ao 2º escripturario da mesma alfandega José Joaquim da Costa Vasconcellos, mandado servir em commissão no Thesouro Federal.

N. 33—Concede o credito de 83:238\$793 á verba—*Exercicios findos*—para pagamento das dividas constantes dos processos que nesta data são remettidos á mesma alfandega.

De Corumbá:

N. 9—Declara que, para se poder resolver com respeito á pensão que requerem as filhas do capitão reformado do exercito Antonio Carlos Pereira, torna-se necessario que seja apresentada a justificação produzida perante a Auditoria de Guerra.

De Aracajú:

N. 16—Remette os titulos das pensões que competem a D. Anna Joaquina de S. José, mãe do finado alferes do exercito Possidonio da Silveira Góes.

— A Mesa de Rendas de S. João da Barra:

N. 161—Concede o credito de 580\$, para pagar as despesas com a pintura do pharol do Cabo de S. Thomé.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 31 de março de 1897

Expediente do Sr. director:

N. 6.— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte.

Declaro-vos que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 25 do corrente, tendo em vista as considerações do vosso telegramma de 17 do corrente, approvou a resolução que tomastes de embarcar em navios estrangeiros para portos da Republica as partidas de sal que existiam em Mossoró e Macão, mandando observar-vos, porém, que este seu acto constitue uma excepção aberta, em face das circumstancias que revestem o caso, ao regulamento de Cabotagem; cumprindo-vos, por isso, providenciar zelosamente para que não se reproduza o mesmo caso, visto como a presente concessão não pôde absolutamente ficar estabelecida como regra.

Telegramma—Belém (Pará), 30 de março de 1897.

Exm. Sr. ministro da fazenda—Cumpro o dever de informar a V. Ex. que, na questão aqui suscitada pelo commercio, por ter a Inspectoria da Alfandega mandado publicar editaes com o prazo de oito dias para a cobrança das diferenças encontradas na revisão de despachos de carnes preparadas pelo processo Appert, acto já approvedo pelo Thesouro Federal, que negou provimento aos recursos interpostos dessa decisão por negociantes intimados para realisarem o pagamento de taes diferenças, nada ha que justifique a accusação de violencia attribuida ao inspector, o qual não podia proceder, depois de sustentada a sua resolução, sinão de accordo com as formalidades legais e regras de processo observadas em casos identicos, que foram as até agora adoptadas. Sendo este um processo findo e julgado por autoridade superior competente, nenhuma interferencia me cabia exercer desde que a inspectoria não exorbita nas providencias de que lança mão para garantir a fazenda nacional.

Saude e fraternidade.—*Alexandre A. R. Saltamini*, em commissão do Ministerio da Fazenda.

#### RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1897

Jcão Machado da Silveira.— Restituam-se 24\$000.

Tobias Ignacio & Comp.—Deferido em vista da circular n. 67 de 12 de novembro de 1890.

Antonio Baptista Saroldi.—Restituam-se 10\$000.

José Luiz Pacheco.—Elinine-se do 2º semestre do corrente exercicio.

Fonseca Braga, Poçanha & Comp.—Transfira-se.

Cunha Osorio & Comp.—Idem.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidos ao cirurgião de 5ª classe, 2º tenente, Dr. José Lucio de Souza Albuquerque, ao mestre do corpo de officiaes marinheiros Casemiro Hermenegildo Pinto e ao carpinteiro de 1ª classe Moysés Magallar Maia tres mezes de licença a cada um, na forma da lei, em vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude.

Expediente de 21 de março de 1897

Ao contador da marinha, autorizando a mandar abonar ao capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior a ajuda de custo a que tem direito pelo decreto n. 899, de 18 de outubro de 1893, de conformidade com o aviso de 7 do março de 1895, visto ter sido nomeado

para o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Ladarío.—Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

—Ao gerente da Companhia Lloyd Brasileiro, rogando providencias afim de que a Eugenio Antonio Rodrigues Pará, nomeado secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas, seja cancelada passagem de 1ª classe até ao porto de Manaós.—Communicou-se à Contadoria.

#### Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente:

Concederam-se:

As demissões que pediram Alfredo Fernandes da Silveira, capitão do quadro extranumerario do exercito, do cargo de commandante da 4ª companhia de alumnos do Collegio Militar e Carlos Gomes Arieira de pharmaceutico adjunto do mesmo exercito;

Noventa dias de licença, com o respectivo ordenado, ao official da secretaria do Supremo Tribunal Militar Braz de Souza da Silveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram nomeados:

O capitão-tenente da armada Enéas Oscar de Faria Ramos, instructor naval do Collegio Militar durante o impedimento do capitão-tenente Tancredo de Castro Jauffret;

O alferes do 10º batalhão de infantaria Osorio da Cunha Telles, commandante da 4ª companhia de alumnos do Collegio Militar;

Felinto Elycio Manso, porteiro do Hospital Militar do Estado do Pará, logar que já interinamente exerce.

#### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 3 de abril de 1897

Solicitou-se do director-geral da Saude Publica a designação de um dos membros daquelle repartição para proceder a exame prévio na invenção de José Eduardo Mercadante, devendo tal exame realisar-se no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secretaria de Estado.

Dia 5

A' Directoria Geral dos Correios:

Declarando que, em aviso de 29 de março ultimo, solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser a Delegacia do Thesouro em Londres autorizada a pagar ao Correo da Hespanha a importancia de frs. 72.530.85 ou 87:073\$020, pelo transito de correspondencia naquelle reino, durante os annos de 1892 a 1894;

Communicando:

Que, por aviso de 29 de março ultimo, expediram-se ordens afim de que a Delegacia do Thesouro em Londres seja autorizada a pagar ao Correo de Portugal a importancia de frs. 78.658,18, pelo transito de correspondencia do 2º semestre de 1892 ao anno de 1894;

Que, por aviso de 29 de março ultimo, solicitaram-se providencias afim de que, por conta do capitulo — Pessoal — consignação — Vencimentos de agentes, auxiliares e thesoureiros—da Administracão dos Correios de São Paulo, fosse feita a transferencia da quantia de 15:000\$, para supprimento da consignação —Vencimentos variaveis—do mesmo capitulo, e assim occorrer ao pagamento não só das gratificações do correo ambulante, como das estabelecidas pelo art. 34, §§ 1º, 2º e 7º, do regulamento naquella repartição.

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1897

A Companhia *The D. Theresa Christina Railway, Limited*, pedindo que o pagamento solicitado pelo aviso n. 759, de 25 de março

de 1896, seja feito no Thesouro Federal e não pela Alfandega de Florianopolis.—Deferido, com o aviso n. 620 expedido ao Ministerio da Fazenda em 24 do corrente mez.

#### RECTIFICAÇÃO

Na alteraçào do art. 9º dos estatutos da Sociedade Cooperativa Nacional, que acompanhou o decreto n. 2 479, publicado no *Diario Official* n. 91, de 4 do corrente, em logar de —12.000 acções—leia-se 12.500 acções.

Movimento de immigrantes nas hospedarias:

Dia 4

Da Ilha das Flores:

Existiam quatro immigrantes.  
Entraram cinco allemães, vindos de Hamburgo no vapor *Amazonas*.  
Sahiram quatro hespanhoes.  
Existem cinco immigrantes.

Dia 5

Existiam cinco immigrantes.  
Entraram 100, sendo 71 italianos e 29 hespanhoes idos da Ilha do Carvalho.

O estado sanitario é bom, não existindo doente algum.

De Pinheiros:

Não existem immigrantes.  
O estado sanitario é bom.  
Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 5 de abril de 1897.—*F. Siloa*, chefe-interino.  
—Visto—*A. Fernandes*, director-geral interino.

#### Directoria Geral de Viação

Por portaria de 31 de março findo, foi designado o engenheiro Jorge Benedicto Ottoni para exercer o cargo de chefe da commissão encarregada da liquidacão dos negocios referentes aos sub-empregueiros e operarios de construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguaiana, na parte contractada com a firma Drummond & Passos.

Expediente de 3 de abril de 1897

Declarou-se ao delegado do Thesouro, em Londres, ficar approvedo o ajuste provisorio das contas da Estrada de Ferro Natal e Nova Cruz, relativas ao 1º semestre de 1896.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da via-ferrea D. Thereza Christina que providenciasse no sentido de não continuar a ser feita pelo pessoal da dita estrada a cobrança de impostos municipaes de exportação, conforme pretende a Camara Municipal de Tubarão.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da via-ferrea de Alcobaca á Praia da Rainha que já foi registrada pelo Tribunal de Contas a distribuição dos creditos necessarios, para pagamento no corrente exercicio do pessoal de fiscalisação das estradas de ferro.

—Declarou-se ao fiscal da Estrada de Ferro de Rezende a Aréas ficar approvedo definitivamente o horario da dita estrada de ferro.

#### Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidos:

Ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio de Souza Benevides, 99 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

A Alberto Victoria, 2º escripturario da Inspeccão Geral das Obras Publicas, dous mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.

Expediente de 5 de abril de 1897

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do estafeta de 2ª classe Antonio de Souza Benevides, o fez-se a devida communicacão á Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 3 de abril de 1897

Ao Sr. ministro:

Communicou-se que a conta de Santos & Cravo foi processada e classificada em objectos de expediente e utensilios e diversas despesas do credito do corrente exercicio.

— Foi mandado servir temporariamente nesta directoria o 3º official da Administração dos Correios da Capital Federal, Frederico Pereira da Silva Junior, e recolher-se á quella administração o 3º official Alfredo José Rodrigues, que se acha alidido nesta directoria.

Requerimentos despachados

Afonso Gonçalves Pereira Vargas, amanuense do Districto Federal, e João Nepomuceno de Moura Ribeiro, amanuense desta directoria, pedindo permuta dos respectivos cargos.—Conceito a permuta pedida.

Antonino Rodrigues da Silva, praticante suppleto do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença.—Indeferido.

Antonio Travassos da Costa, carteiro suppleto do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Indeferido.

Movimento de officios

Entraram 100 officios, das seguintes pro-cedencias:

|                        |     |
|------------------------|-----|
| Districto Federal..... | 27  |
| Minas.....             | 8   |
| S. Paulo.....          | 42  |
| Rio Grande do Sul..... | 16  |
| Diversos.....          | 3   |
| Requerimentos.....     | 3   |
| Espirito Santo.....    | 1   |
| <hr/>                  |     |
|                        | 100 |

— Sahiram 19 officios, assim distribuidos:

|                        |    |
|------------------------|----|
| Ministro.....          | 1  |
| Districto Federal..... | 5  |
| Minas.....             | 5  |
| Alagôas.....           | 1  |
| Espirito Santo.....    | 1  |
| Rio Grande do Sul..... | 1  |
| Bahia.....             | 1  |
| Diversos.....          | 4  |
| <hr/>                  |    |
|                        | 19 |

Thesouraria, 3 de abril de 1897

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Venda de sellos.....          | 5:750\$200 |
| Vales nacionaes emitidos..... | 3:515\$640 |
| Ditos nacionaes pagos.....    | 9:284\$400 |

CAMARA DOS DEPUTADOS

Relação das actas da eleição realisada a 30 de dezembro de 1896 em toda a União, recebidas pela Secretaria da Camara dos Deputados, desde 11 de março até 5 de abril de 1897

DISTRICTO FEDERAL

2º DISTRICTO

Espirito Santo— 4ª e 9ª —Sacramento— 1º districto, 2ª.

GOYAZ

Sant'Anna (cidade) 1ª— Natividade— unica (S. Miguel e Almas)—S. José do Douro— 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.

MINAS GERAES

9º DISTRICTO

Diamantina— 5ª (cidade); 6ª (Currallinho); 12ª (Espirito-Santo de Datas); 13ª e 14ª (Gouyça); 16ª (Inhahy); 17ª (Sant'Anna do Inhahy); 19ª (Curimatubhy); 22ª (Mercês de Arassuahy); 24ª (D. Isabel); 27ª (Tabúa); 29ª (Riacho das Varas).

10º DISTRICTO

Minas Novas— 27ª (Sucuriú).

PARAHYBA

Santa Luzia do Sabugy — 2ª — Alagôa Grande— 1ª e 2ª— Alagôa do Monteiro— 2ª e 3ª (Boi Velho); 4ª (Povoação de S. Thomé); 5ª (3ª districto—S. Sebastião do Umbuzeiro).

BAHIA

4º DISTRICTO

Feira de Sant'Anna—1ª, 2ª e 3ª (cidade) ; 4ª e 5ª (S. José das Itapororocas) ; 6ª, 7ª e 8ª (N. S. dos Humildes) ; 9ª, 10ª e 11ª (Remedios da Gamelleira) ; 12ª e 13ª (Tanquinho) ; 17ª e 18ª (Bom Despacho) ; 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª e 27ª (Santa Barbara).

5º DISTRICTO

Patrocínio do Coité—1ª, 2ª, 3ª e 4ª—Pontal —3ª (Ribeira do Pão Grande)—Joazeiro—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.

7º DISTRICTO

Santa Rita do Rio Preto—2º districto— Unica (Formosa)—Brotas—1ª, 2ª, 3ª e 5ª— Carinhanha — 1ª e 2ª ; Unica (Parateca) ; Unica (Malhada) ; Unica (S. João dos Geraes) ; Unica (Cocos).

PARANA'

Palmas—4ª e 5ª.

RIO GRANDE DO SUL

1º DISTRICTO

Porto Alegre—2ª (3ª mesa) ; 3ª (1ª, 4ª e 6ª mesas) ; 3ª (Deposito da Mesa de Rendas Estaduaes) ; 4ª (1ª e 2ª mesas) ; 6ª (1ª e 2ª mesas) ; 8ª (1ª e 2ª mesas).

4º DISTRICTO

Pelotas — 6ª ; 3º districto — 12ª (Santo Antonio da Boa Vista).

CEARÁ

3º DISTRICTO

Porangaba—2ª (villa)—Ipu—1ª, 3ª e 4ª.

MARANHÃO

1º DISTRICTO

S. Luiz — 5ª e 9ª—S. Bernardo—1ª, 2ª, 3ª e 4ª.

2º DISTRICTO

Carolina—1ª, 2ª e 3ª—Mirador—1ª, 2ª, 3ª e 4ª— Imperatriz— 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª— Nova York — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª—Riachão — 1ª, 2ª e 3ª.

SERGIPE

Propriá — 1ª, 2ª e 3ª — Capella — 1ª e 2ª — Aquidaban—1ª e 2ª—Propriá—1ª, 2ª, 3ª e 4ª — Estancia — 1ª e 2ª—Maroim—1ª, 2ª e 3ª— S. Christovão—1ª e 2ª—Larangeiras—1ª e 2ª — Aquidaban—1ª, 2ª, 3ª e 4ª—Itabaiana—1ª e 2ª—Boquim—1ª e 2ª—Capella—1ª, 2ª, 3ª e 4ª — Nossa Senhora das Dores — unica — Santo Amaro — unica — Arauá — 1ª e 2ª — Siriry — unica—Pacatuba — unica—Socorro—unica—Rosario—1ª e 2ª—Lagarto—1ª e 2ª—Porto da Folha—1ª, 2ª, 3ª e 4ª—Espirito Santo—unica — Christina — unica — Japarutuba—1ª e 2ª— Campo do Brites—unica—Divina Pastora—unica—Itabaianinha—3ª—Simão Dias—1ª, 2ª, 3ª e 4ª—Gararú—1ª e 2ª—Itaporanga—1ª e 2ª — Riachuelo—1ª e 2ª—Riachão—1ª e 2ª—Villa Nova—1ª, 2ª e 3ª.

Secretaria da Camara dos Deputados, 5 de abril de 1897.—Horacio Reis.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 696, de 1 do corrente, pagamento de 280\$710, folha dos contractantes do serviço de condução de malas dos correios ;

N. 697, de 1 do corrente, idem de 2:250\$, á Companhia Lloyd Brasileiro ;

N. 698, de 1 do corrente, idem de 4:500\$, á mesma companhia ;

N. 699, de 1 do corrente, idem de 22:500\$, á mesma companhia ;

N. 700, de 1 do corrente, idem de 1:113\$377, folha dos contractantes do serviço de condução de malas dos correios ;

N. 702, de 1 do corrente, idem de 12:419\$, á City Improvements Company ;

N. 704, de 3 do corrente, idem de 5:124\$150, folha do pessoal empregado no serviço do novo abastecimento de agua ;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 996, de 1 do corrente, entrega ao chefe de policia da quantia de 10:000\$, para despesas com diligencias ;

N. 1.008, de 1 do corrente, idem de 3:507\$247, vencimentos das praças reformadas da brigada policial ;

N. 997, de 1 do corrente, idem de 136\$100, do Instituto dos Surdos Mudos ;

N. 1.002, de 1 do corrente, idem de 54:400\$, de ajuda de custo aos senadores e deputados ;

N. 983, de 31 de março, idem de 144\$300, a Villas Boas & Comp. ;

N. 987, de 31 de março, idem de 740\$, ao escrivão do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves ;

N. 999, de 1 do corrente, idem de 1:422\$571, ao Dr. José Joaquim do Carmo.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 15, de 2 do corrente, pagamento de 1:400\$ ao official de gabinete Joaquim Tibiricá Pinheiro Gnimarães ;

N. 70, de 8 de março, idem de 45\$555, ao Sr. Joaquim Francisco de Assis Brazil, pela Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da 5ª rubrica ;

N. 74, de 9 de março, idem de £ 75-0-0, ou 666\$675, ao Sr. Antonio Marques de Carvalho, encarregado do consulado em Cayenna, idem idem idem ;

N. 75, de 9 de março, idem de 600\$, ao Sr. Antonio Marques de Carvalho, de gratificação, idem idem idem ;

N. 86, de 18 de março, idem de 98\$315, ao Sr. Francisco Duarte Coelho Badaró, ministro junto á Santa Sé, idem idem idem ;

N. 87, de 18 de março, idem de 4:577\$777, ao Sr. Henrique Mamede Lins de Almeida, idem idem idem ;

N. 88, de 18 de março, idem de 24\$148, ao Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, idem idem idem ;

N. 91, de 18 de março, idem de 47\$222, ao Sr. Nicolaas Rudolf de Leeuw, idem idem idem.

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juizo de orphãos de Campos, pagamento de 157\$786 a Francisco Toledo Bastos ;

Do juiz da Camara Civil, idem de 16\$ a Sergio de Souza Lima ;

Do chefe da commissão do tombamento de proprios nacionaes, idem de 826\$780, folha do respectivo pessoal ;

Do inspector da Caixa de Amortização, idem de 1:299\$999, folha das gratificações do pessoal extianumerario ;

Do inspector da Alfandega de S. Paulo, idem de 400\$ ao 1º escripturario Cyriaco Antonio dos Santos e Silva ;

Do director da Casa da Moeda, idem de 33:126\$50, folha dos operarios, aprendizes e serventes.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODERE EXECUTIVO

Por actos de 5 do corrente:

Foi exonerado o guarda municipal Candido Germano Rodrigues, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Joaquim Emilio Heredia.

Directoria Geral do Interior e Estatistica  
2ª SECÇÃO

Expediente de 5 de abril de 1897

Offícios recebidos:

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo, remetendo o mappa do movimento de multas no mez de março findo, na importancia de 1:553\$, sendo 986\$ em autos e 555\$ em dinheiro. — Archive-se.

Da mesma (2), communicando ter recolhido aos cofres municipaes a quantia de 15\$, producto da multa imposta a Joaquim Pinto, e remetendo o mappa do movimento de obras, na semana de 2º de fevereiro a 4 de março findo. — A' Directoria de Obras.

Da fiscalisação do 2º districto do inflammaveis, remetendo a relação de inflammaveis retirados nos dias 30 e 31 de março findo do trapiche Carvalhaes. — Archive-se.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, remetendo identica relação. — Archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim (2), communicando ter remetido nos dias 2 e 3 do corrente 42 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp. — Archive-se.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1897

Joaquina da Silva Palmira, Amelia da Silva Palmira e Francisco da Rocha Martins. — Passe-se numeração.

Pedro Rabello. — Passe-se guia.

Antonio Joaquim da Costa, Maria E. C. Rolim, Vicente Alves de Oliveira e Zeferino Portella. — Passe-se alvará.

Manoel dos Santos Simões. — Dê ao quarto e cosinha a area exigida pela postura do 17 de julho de 1893.

José Bento de Miranda. — Junte a planta approvada.

João Baptista Monte. — Apresente prospecto para as modificações que pede.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DE 31 DE MARÇO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 31 dias do mez de março de 1897, achando-se presentes os Sr. ministros almirante Pereira Pinto, marechal Miranda Reis, almirante Elizario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi registrado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Manoel Pedro Delphino, soldado do 2º batalhão de engenharia, Manoel de Barros Ribeiro, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, Tiburtino Alves de Oliveira, soldado do 1º regimento, Isidro Ribeiro, soldado do 4º regimento, Augusto Rodrigues de Souza, soldado do 9º regimento, todos de cavallaria, Jovino José Torres, soldado do 23º batalhão, Manoel Messias, Pacifico Nicanor dos Santos, soldados do 27º batalhão, Manoel Ferreira Lima, soldado do 33º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção

simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Manoel Francisco do Nascimento, soldado do 9º regimento de cavallaria, Veneslão Corrêa, soldado do 8º batalhão, Israel de Azambuja Oliveira, soldado do 31º batalhão, ambos de infantaria, accusados de primeira deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Quintino Luciano, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi julgado nullo o processo por não terem sido observadas diversas disposições do Regulamento Processual Criminal Militar.

Luiz da Silva Guedes, soldado do 1º regimento de cavallaria e João Pedro da Silva, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção aggravada. Condemnados pelos conselhos de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Pedro Baptista, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de diffamação. Absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro: Angelo Francisco da Silva, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi confirmada a sentença.

João Raymundo, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Adolpho Pereira da Silva, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi confirmada a sentença.

Joaquim Felix da Costa, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de segun da deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão com trabalho e mais castigos referidos no art. 1º da segunda deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

José Buaventura, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão, como incurso no art. 1º da segunda deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Elizario Barbosa e Seve Navarro, que julgaram o accusado réo de primeira deserção.

Francisco Gonçalves de Moraes, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 1º da segunda deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Fernando Coelho Bahia, soldado da companhia de operarios militares do Arsenal de Guerra da Bahia, accusado de roubo. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho como incurso na primeira parte do art. 18 dos de guerra de 1763. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de prisão

com trabalho, como incurso na 1ª parte do art. 18 dos de guerra de 1763, tendo em consideração o estado de minoridade do réo.

—Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Antonio Ribeiro da Silva, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, Antonio de Oliveira, soldado do 1º batalhão, Antonio Felix, soldado do 8º batalhão, Antonio Adolpho dos Santos, soldado do 9º batalhão, Felismino João Gomes, soldado tambem do 9º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Gonçalo Albano de Souza, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Ezequiel Francisco da Silva, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de homicidio. Absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

Adventino, marinheiro nacional, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra a cinco annos de prisão, como incurso nos arts. 94, 97 e 98 do § 1º do Código Penal da Armada. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de prisão com trabalho, como incurso somente no art. 98 § 1º, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto e Bittencourt, que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Agostinho Gonçalves Rodrigues, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis e Seve Navarro, que julgaram a deserção simples.

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro foi lançado o seguinte despacho nos embargos á execução de sentença do alferes Theodomiro da Costa e Silva: De-se vista dos autos ao réo, de accordo com o art. 294 do regulamento processual criminal militar, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, apresentar as suas razões de embargo, conforme o disposto no art. 239 §§ 1º e 2º do citado regulamento.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Rendimento de 1 a 3 de abril de 1897 | 863:279\$379 |
| Idem do dia 5.....                   | 430:231\$850 |

1.298:531\$229

Em igual periodo de 1896..... 1.457:332\$400

RECEBEDORIA

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Rendimento de 1 a 3 de abril de 1897 | 99:46\$276  |
| Idem do dia 5.....                   | 25:263\$252 |

124:727\$523

Em igual periodo de 1896..... 59:841\$080

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 5 de abril de 1897 | 34:237\$962  |
| De 1 a 5.....                        | 101:523\$711 |

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 5 de abril de 1897 | 26:830\$053  |
| De 1 a 5.....                        | 114:818\$055 |
| Em igual periodo de 1896.....        | 33:332\$601  |

**NOTICIARIO**

**Pagadoria do Tesouro** — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Instituto Nacional de Musica, Escola das Bellas Artes, Instituto dos Surdos-Mudos, pensões provisórias e praças de pret, continuação do pagamento do montepio dos funcionarios publicos letra A, montepio da Marinha letras A a E, pensões A a E, meio-soldo A a E e diversas pensões A a E.

Provine-se a todos os interessados que se pagam as folhas annunciadas no dia, afim de evitar agglomeração de povo e não ter a Pagadoria proporção para comportar a todos que queiram receber.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral (calculo)—Dous retiraram-se, um reprovado e um não compareceu.

Descriptiva (1ª parte)— Approvados: plenamento, Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Julio Moreira da Silva Lima; simplesmente, Antonio da Costa Santos.

Um retirou-se.

Curso de engenharia civil (construção)— Um retirou-se.

Descriptiva applicada— Approvados: plenamento, Augusto Guigon, Luiz de Oliveira Cantanhede Almeida; simplesmente, Virgilio Pereira da Silva e Alberto Moreira da Rocha.

Exercicios praticos de construção— Approvados plenamente, Constantino Lila da Silveira, Rodolpho Pimenta Velloso, Alvaro Agostino Durand, José Mattoso Sampaio Corrêa, Mauricio Rodrigues Pereira, Carlos Augusto Barbosa Marques, Luiz Torres Gonçalves, Carlos de Souza Ferreira e José Pereira da Graça Couto.

Estradas — Approvado simplesmente, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.

Machinas— Approvados: plenamento, Arthur Miranda Ribeiro e João Fernandes Moreira; simplesmente, Henrique de Campos Goulart e Alfredo Sauerbrown de Azevedo Magalhães.

Desenho de estradas— Approvado simplesmente, Julio Canarim.

Economia politica— Approvado plenamente, Enéas Ribeiro de Castro, Leandro Antonio da Silva, Frederico Augusto Alvares da Silva Junior e Manoel Marques Couto.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéa, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Oceano*, para Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte até as 9.

Pelo *Norte-Sul*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com parte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Itamby*, para Imbotiba e S. João da Barra, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Antisana*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

**— Amanhã:**

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Elbe*, para Santos, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Ebro*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes da carta para a travessa da Queimada n. 35—Lisboa, e o de uma encomenda para Francisco Lucas, Hospital de Santa Thereza, Petropolis, praça do 1º batalhão de policia n. 122, 2ª companhia—Petropolis, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição para prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma encomenda dirigida a Phelinto da Silveira Santos, Estado do Espirito Santo, a comparecer na 4ª secção.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central— Dia 5 de abril de 1897.

| Horas   | Barometro a 0º | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado do céu |
|---------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 9 h a.  | 756.23         | 24.0              | 20.99           | 89.0              | N.                | 2             |
| 1/2 dia | 755.43         | 29.5              | 49.39           | 63.3              | NNW.              | 0             |
| 3 h p.  | 754.81         | 32.7              | 16.05           | 43.3              | NE.               | 0             |

Temperatura maxima, 32.8.  
Temperatura minima, 23.2.  
Evaporação em 24 horas, 3m/m,0.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico— Dia 4 de abril de 1897.

| Horas | Barometro reduzido a 0º | Temperatura consiguada | Humidade relativa | Direcção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|--|---------------|
| 7 m.  | 756.89                  | 25.3                   | 90.0              | N.   | Nublado.      |
| 10 m. | 756.45                  | 29.0                   | 76.4              | Null.  | Claro.        |
| 1 t.  | 754.43                  | 30.3                   | 54.5              | Idem.  | Idem.         |
| 4 t.  | 755.33                  | 27.1                   | 70.1              | SE 12.5.   | Idem.         |

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 52.5, prateado 37.0.  
Temperatura maxima, 30.8.  
Temperatura minima, 23.0.  
Evaporação em 24 horas 2.5.

— E no dia 5:

| Horas | Barometro reduzido a 0º | Temperatura consiguada | Humidade relativa | Direcção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|--|---------------|
| 7 m.  | 755.99                  | 23.2                   | 80.0              | NW 2.0.  |               |
| 10 m. | 755.98                  | 27.0                   | 77.0              | NNW 2.0.   |               |
| 1 t.  | 755.34                  | 30.6                   | 45.2              | NE 3.8.  |               |
| 4 t.  | 754.94                  | 27.9                   | 58.5              | SE 3.0.  |               |

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 57.0, prateado 42.0.  
Temperatura maxima 31.8.  
Temperatura minima 23.2.  
Evaporação em 24 horas, 2.9.

**Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal**

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 4 a 10 abril de 1897

| GENEROS  | Unidades        | Preços médios das ultimas vendas | Taxas do imposto |
|--|-----------------|----------------------------------|------------------|
| Aguardente de caana.....                                   | Litro.....      | \$360                            | 9 %              |
| Alcool.....  | "               | \$560                            | "                |
| Agua mineral.....  | Kilogramma..... | \$                               | 4 %              |
| Aves domesticas.....                                       | "               | 2\$000                           | "                |
| Bebidas espirituosas.....                                  | "               | 3\$000                           | "                |
| Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....             | "               | \$910                            | 11 %             |
| Cerveja.....   | "               | \$800                            | 4 %              |
| Cigarros.....  | Milheiro.....   | 4\$700                           | 9 %              |
| Chifres.....   | Cento.....      | 12\$000                          | "                |
| Couro secco.....   | Kilogramma..... | \$740                            | "                |
| > salgado.....   | "               | \$520                            | "                |
| Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....              | "               | \$600                            | 4 %              |
| Dita de porco idem, idem.....                              | "               | 1\$300                           | "                |
| Diamantes em bruto.....                                    | Gramma.....     | 162\$000                         | 1 %              |
| > lapidados.....   | "               | 450\$000                         | "                |
| Feijão e fayas.....  | Kilogramma..... | \$260                            | 4 %              |
| Fumo em folha.....   | "               | 1\$640                           | 9 %              |
| > rôlo.....  | "               | 2\$220                           | "                |
| > picado.....  | "               | 1\$200                           | "                |
| > desfiado.....  | "               | 3\$000                           | "                |
| Gado caprum e lanigero.....                                | Um.....         | 10\$000                          | 4 %              |
| > cavallar.....  | "               | 250\$000                         | "                |
| > muar.....  | "               | 221\$000                         | "                |
| > vaccum.....  | "               | 100\$000                         | "                |
| > suino.....   | "               | 110\$000                         | "                |
| Leite.....   | Kilogramma..... | \$500                            | "                |
| Lenha.....   | "               | \$25                             | "                |
| Milho.....   | "               | \$140                            | "                |
| Madeiras de qualquer qualidade.....                        | "               | \$650                            | 9 %              |
| Mel de funo ou pichoa, liquido ou em massa.....            | "               | 1\$800                           | "                |
| Ouro em pó, em barra ou em obra.....                       | Gramma.....     | 3\$120                           | 5 %              |
| Prata idem, idem.....                                      | Kilogramma..... | 101\$000                         | 2 1/2 %          |
| Queijos.....   | "               | 1\$300                           | 4 %              |
| Rapaduras.....   | "               | \$300                            | "                |
| Sola.....  | "               | 1\$600                           | "                |
| Sebo.....  | "               | 1\$500                           | "                |
| Toucinho e banha.....                                      | "               | 1\$500                           | "                |
| Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado..... | "               | 1\$000                           | "                |

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 3 de abril de 1897.— O director, Augusto Diniz.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 27 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o brasileiro Fidelis, filho de Gaspar Cinelle, 2 annos, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 32.

Athresia—os fluminenses: Alfredo, filho de João Porphirio, 8 mezes, residente e fallecido á rua Souza Franco n. 63; Lucilia, filha de Joaquim Ferreira Alves, 14 mezes, residente e fallecida á travessa do Bemtevi n. 8A; Mario, filho de Manoel Pereira, 8 mezes, residente e fallecido á rua S. Roberto n. 27; Renato, filho de Amancio Novaes, 20 mezes, residente e fallecido á rua dos Ourives n. 169.

Asphixia por suspensão—o brasileiro Pedro José de Castilho, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á Praia do Cajú n. 52.

Broncho-pneumonia—os brasileiros: Alexandre, filho de Theophilo Ferreira de Menezes, residente e fallecido á rua do Santo Christo n. 39; Maria, filha de Manoel Pereira, 5 mezes, residente e fallecida á travessa Piauhy n. 4.

Beriberi—a nacional Philomena Amelia Botelho, 44 annos, viuva, residente fallecida á rua Pedro Ivo n. 5; o portuguez José Machado, 32 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; a nacional Maria da Conceição, 18 annos, solteira, residente o fallecida na Enfermaria de Copacabana.

Cachexia palustre—o nacional Amaro Machado, 60 annos, casado, fallecido no Asylo S. Francisco de Assis.

Fibroma uterino— a nacional Genoveva Maria da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Febre typhoide—o nacional Oscar Reis, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Andarahy.

Febre biliosa—o portuguez Custodio Ferreira, 27 annos, casado, fallecido no Hospital da Saude.

Febre typhoide—o italiano João Vigiano, 33 annos, casado, fallecido na Casa de Saude do Dr. Catta Preta.

Febre palustre — os nacionaes Maria, filha de Luiza Pinheiro, 1 anno, residente e fallecido á rua General Severiano n. 8; Antonio T. Espirito Santo, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Fernandes Guinaraes n. 4.

Febre malaria — o nacional Joaquim Baptista Jorge, 60 annos, casado, fallecido á rua S. Luiz Durão n. 14.

Gastro-enterite — o nacional Renato, filho de Ricardo José da Silva Graça, 7 mezes, residente e fallecido á rua de Paula Mattos n. 47.

Insufficiencia mitral — o hespanhol Francisco Gomes, 52 annos, solteiro, fallecido no Hcsptial da Saude.

Lesão organica do coração— os nacionaes: Porphirio Carlos Cunha, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da America n. 106; Delfina Conceição, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca—os nacionaes: Marianna J. Maria da Conceição, 50 annos, fallecida na Santa Casa; Bernardino Marcello da Silva, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 131.

Marasmo senil—a africana Joaquina Maria de Jesus, 100 annos, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Mal de Bright—o italiano Alfredo Barrato, 33 annos, casado, fallecido á rua Fresca n. 1.

Meningite—a nacional Bernardina, filha de Manoel Meira Dias, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 85.

Nephrite—os nacionaes: Francisco Dias Carneiro, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; José Rodrigues Damasceno Salgado, 51 annos, solteiro, residente á rua Marquez de Pombal n. 42; Antonio Victorino, 38 annos, solteiro, fallecido na brigada policial.

Pericardite—o portuguez José Maximo da Costa, 33 annos, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca—o nacional João Antonio de Araujo, 79 annos, solteiro, fallecido na Villa Rica.

Septicemia puerperal—a nacional Buzate Rogina, 31 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes: Francisco Rocha, 42 annos, casado, residente á rua Barão de S. Felix e fallecido no Hospital de S. João de Deus; Antonio Luiz Teixeira, 27 annos, solteiro, fallecido á rua Barão de Itapagipe n. 33; José Rodrigues Santos, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os brasileiros: João da Costa Braga, 38 annos, solteiro, fallecido á rua Visconde da Gavea n. 3; Luiz Bernardes, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Gambôa; Luiz Augusto de Almeida, 37 annos, viuvo, fallecido no Hospicio da Gambôa. Total, 7.

Ulcera das pernas—o brasileiro José Fortunato Duarte, 29 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Seccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

|                 | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam.....   | 793  | 893  | 1.686 |
| Entraram.....   | 26   | 33   | 58    |
| Sahiram.....    | 31   | 19   | 40    |
| Falleceram..... | 7    | 3    | 10    |
| Existem.....    | 781  | 903  | 1.684 |

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 369 consultantes, para os quaes se aviaram 323 receitas.

— E no dia 4 :

|                 | Nac. | Est. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 781  | 903  | 1.684  |
| Entraram.....   | 23   | 27   | 50     |
| Sahiram.....    | 11   | 12   | 23     |
| Falleceram..... | 4    | 3    | 7      |
| Existem.....    | 789  | 915  | 1.704  |

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 326 consultantes, para os quaes se aviaram 384 receitas.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Hoje, terça-feira, 6 do corrente, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1ª SERIE MEDICA

(Pratico de physica, ás 11 horas da manhã)

- Octavio do Rego Lopes.
- José Maria da Silva Oliveira.
- Ursino Antonio Meirelles.
- José Barbosa de Barros.
- Heitor Guedes Coelho.
- Antonio de Moura.
- Francisco Carlos Reverbel.
- Victor Limoeiro.

2ª SERIE

(Pratico de anatomia descriptiva, ás 11 horas da manhã)

Os mesmos chamados para hontem, 5 do corrente.

3ª E 4ª SERIES

Os mesmos chamados para hontem, 5 do corrente.

5ª SERIE

Anatomia medico-cirurgica

- José Pereira Portugal Junior.
- Francisco Claudio da Costa Braga.

6ª SERIE

Medicina legal

- José Thomaz Nabuco de Gouvêa.
- Luiz Felipe Baeta Neves.
- Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.
- João Jacintho de Paulo Mendonça.

1ª SERIE ODONTOLOGICA

Histologia

- João da Silva Machado.
- Francisco Soares de Britto Travassos.
- Manoel Nabuco Caldas.
- Allon Angell.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1897.—Dr. M. Maia, secretario.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

José Joaquim Rodrigues dos Santos.

(2ª chamada)

- Theobaldo Alves da Silva.
- Augusto da Cunha.
- Alfredo de Castro Ribeiro.
- Oscar Furquim Werneck de Almeida.
- Eduardo Frederico Monteiro de Barros.

Turma suplementar

(2ª chamada)

- Francisco Fernandes Mariz Pinto.
- Augusto de Sá Mendes.
- Adolpho Baptista Magalhães.
- José de Moraes.
- Horacio Luiz de Faria.
- Juvenal Francisco Pereira Ramos.

Physica experimental

Os mesmos chamados para o dia 5.

Descriptiva (1ª parte)

Antonio Paulo de Mattos.

(2ª chamada)

- Alvaro Pereira Jorge.
- Henrique Bernardes de Oliveira Netto.
- Elesbão de Castro Velloso.
- Lourival Alves Muniz.
- Joaquim de Souza Franco Valente.

Turma suplementar

(2ª chamada)

- Alipio Gonçalves Rozauro de Almeida.
- José Henrique Saldanha Samico.
- José Luiz de Araujo.
- José Cesario de Mello Filho.
- José Moreira Bastos.
- Mario Moreira Bastos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Descriptiva applicada

(2ª chamada)

- Ernesto Frederico de Werna Magalhães.
- José Francisco de Castro.
- Luiz Torres Gonçalves.
- Carlos de Souza Ferreira.

Turma suplementar

(2ª chamada)

- José Pereira da Graça Couto.
- Placido Martins de Mello.
- José Domingues da Silva.

Exercicios praticos de construcção

- Augusto Guigon.
- Rozauro Zambrano Junior.
- Luiz de Oliveira Cantanhede Almeida.
- Mario da Costa Pereira.

Machinas

(2ª chamada)

- Alfredo Reis.
- Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
- José Manoel de Souza e Silva Junior.
- Luiz Olympio Guillon Ribeiro.

Exercicios praticos de estradas

- Pet'ro Max Fernandes Frontin.
- Bernardino Ferreira da Costa e Silva Sobrinho.
- Joaquim Fonseca Rodrigues.
- João Fernandes Moreira.



FL: 1 dita n. 91, idem.  
 DFC—DFL: 1 dita n. 53, avariada.  
 425: 1 dita n. 497, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Belstanoh*:  
 Armazem n. 10—A: 1 caixa n. 88, repregada.  
 BBC—3.643 —A: 1 caixa n. 6, idem.  
 G&C: 3 ditas ns. 157, 127 e 156, idem.  
 Vapor inglez *Thames*:  
 Armazem n. 1—AVM: 1 barrica n. 18, repregada.  
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor inglez *Clyde*:  
 Armazem n. 1—CPC: 1 caixa n. 3.438, avariada.  
 MDC—RO: 2 ditas ns. 483 e 482, idem.  
 TC: 1 dita n. 300, repregada.  
 P—66—L: 1 dita n. 6.605, idem.  
 Vapor italiano *Ré Umberto*:  
 Armazem n. 8—FS&C—R: 1 caixa n. 6.189, repregada.  
 IBC: 1 dita n. 1.140, idem.  
 BB&C: 1 dita n. 12.365, idem.  
 RP: 1 dita n. 30, idem.  
 Vapor allemão *Cintra*:  
 Despacho sobre agua.—SG&C—500: 1 caixa n. 1.518, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 438, idem.  
 Armazem n. 3.—600—JRCC: 1 dita n. 1.094, SM—EC: 3 fardos ns. 6.082 a 6.084, avariadas.  
 GJ: 1 caixa n. 134, repregada.  
 Letreiro Ceres: 1 dita n. 3.004, idem.  
 Despacho sobre agua.—W: 1 dita n. 4.305, idem.  
 HS&C: 1 sacco n. 56, roto.  
 Vapor francez *Portugal*:  
 Armazem n. 11.—MS&C—FG: 6 caixas ns. 2.652, 2.654, 2.651, 2.651, 2.651 e 2.650, repregadas.  
 Idem: 6 ditas ns. 2.654, 2.653, 2.684, 2.651, 2.650 e 2.651, idem.  
 EG—MS&C: 3 ditas ns. 2.654, 2.653 e 2.654, idem.  
 Despacho sobre agua.—JAM: 3 ditas ns. 43, 7 e 34, idem.  
 PMG: 3 ditas ns. 7, 3 e 6, idem.  
 GS&C: 1 dita n. 22, idem.  
 ABPC: 1 dita n. 1, idem.  
 C&M: 1 dita n. 960, idem.  
 CM: 1 dita n. 980, idem.  
 TB—W: 1 dita n. 864, idem.  
 Armazem n. 11—EIG—B: 1 dita n. 202, idem.  
 Souto: 1 dita n. 7.163, idem.  
 JCV: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.  
 CDOYC: 1 dita n. 2.658, idem.  
 Vapor francez *Parahyba*:  
 Armazem n. 10—J. Lapert: 1 cesta n. 15, repregada.  
 Vapor italiano *Ré Umberto*:  
 Trapiche Rio de Janeiro—PF&C: 2 quartollas vasando.  
 RP: 5 ditas idem.  
 MMO&C: 7 pedras (marmores) quebradas.  
 Vapor francez *Cordillere*:  
 Trapiche da Ordem—FAC: 4 quartollas com falta.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

DIA 5

Vapor allemão *Buenos Aires*:  
 Armazem n. 14—AN&C: 3 caixas ns. 11.789, 10.324 e 10.226, avariadas.  
 AN&C: 1 dita n. 11.390, repregada.  
 AM: 1 dita n. 8.342, avariada.  
 A—C—129: 1 caixa n. 1.795, idem.  
 B: 1 dita n. 1.164, idem.  
 CS&C—K: 1 dita n. 951, idem.  
 CP&C: 1 dita n. 29.526, idem.  
 DG: 1 dita n. 3.164 e 3.165, idem.  
 FM&C: 1 dita n. 135, repregada e avariada.  
 FS&C—K: 1 dita n. 6.170, repregada.  
 L&M: 1 dita n. 1.786, idem.  
 G—612—G: 1 dita n. 899, idem.  
 LN&C: 1 dita n. 620, repregada e avariada.  
 MD&C—R: 3 ditas ns. 6.055, 6.065 e 6.062, avariadas.  
 RS&C: 1 dita n. 1.707, repregada.  
 S—&—C—C: 2 ditas ns. 4.606 e 4.603, repregadas e avariadas.  
 980: 1 dita n. 6.152, repregada.

Vapor francez *Portugal*:  
 Despacho sobre agua — FAH&C: 1 caixa n. 1, repregada.  
 Armazem n. 11 — A&C: 2 ditas ns. 2.695 e 2.685, idem.  
 Despacho sobre agua — PMG: 2 ditas ns. 2 e 5, idem.  
 Armazem n. 11 — F—G—MS&C: 4 ditas ns. 2.633, 2.654, 2.651 e 2.650, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.650 e 2.651, idem.  
 RF: 1 dita n. 2, idem.  
 Despacho sobre agua — TB&C—&: 1 caixa n. 873, repregada.  
 Armazem n. 11 — W—R—R: 1 dita n. 102, idem.  
 FF&P: 1 dita n. 958, idem.  
 D: 1 dita n. 722, idem.  
 CR&C: 1 dita n. 1.05, idem.  
 GCB: 1 dita n. 790, idem.  
 FBC: 1 dita n. 55, idem.  
 JRC: 1 dita n. 102, idem.  
 CJS: 1 dita n. 8.626, idem.  
 AP&C: 1 dita n. 4.233, idem.  
 SS&C: 1 dita n. 3.533, idem.  
 GJAF: 1 dita n. 9.053, idem.  
 A—B: 2 ditas ns. 119 e 120, repregadas e avariadas.  
 GB: 1 dita n. 561, avariada.  
 SC—101: 1 dita n. 391, idem.  
 SG&C: 1 dita n. 465, repregada e avariada.  
 Possas: 1 dita n. 133, idem.  
 HG: 1 dita n. 1.619, idem.  
 NOE: 1 dita n. 9.861, idem.  
 JMR&C: 1 dita n. 3.001, repregada.  
 SM: 1 dita n. 2.159, idem.  
 VCC: 1 dita n. 1.118, idem.  
 BC—P: 1 dita n. 4.184, idem.  
 FS&C: 1 dita n. 169, idem.  
 AAC: 1 dita n. 07.438, idem.  
 Vapor francez *Parahyba*:  
 Armazem n. 6 — J. Laport: 1 caixa n. 14, repregada.  
 Armazem n. 10—4 ditas ns. 12.540, 12.536, 12.534 e 12.559, idem.  
 ML&C—R: 1 dita n. 117, idem.  
 DPYC: 1 dita n. 670, idem.  
 RF&C: 1 dita n. 103, idem.  
 MTL: 1 dita n. 718, idem.  
 C&G: 1 dita n. 106, idem.  
 Vapor inglez *Clyde*:  
 Armazem n. 1 — Araujo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 404, repregada.  
 AP: 1 barrica n. 5, idem.  
 CPC: 1 caixa n. 3.456, idem.  
 GW: 1 dita n. 112, idem.  
 Pizarro: 1 dita n. 73, vasando.  
 PSC: 1 dita n. 1.812, repregada.  
 AL—B: 1 dita n. 14, vasando.  
 Vapor inglez *Coleridge*:  
 Armazem n. 16 — W: 1 amarrado, sem numero, repregado.  
 S—A: 2 caixas ns. 4.402 e 4.415, idem.  
 RRC—MJM: 1 dita n. 5.318, idem.  
 SM&C: 1 dita n. 7, idem.  
 CJB—PTC: 1 dita n. 1, idem.  
 CTB—BWC: 1 dita, sem numero, avariada.  
 M&C: 1 dita, idem, idem.  
 H&P: 1 dita, idem, idem.  
 NF&C: 1 dita n. 81, repregada.  
 Armazem n. 1 — A: 1 caixa, sem numero, repregada.  
 AAS: 1 dita n. 584, idem.  
 AAC: 1 dita n. 54, idem.  
 G&G: 1 dita n. 373, idem.  
 W—590—B—C: 2 engradados, idem.  
 Vapor allemão *Cintra*:  
 Armazem n. 1 — F&A: 1 caixa n. 422, repregada.  
 P&G: 1 dita n. 421, idem.  
 RG: 1 dita n. 26.951, idem.  
 FM&C: 1 dita n. 4.341, idem.  
 PSN&C—S: 1 dita n. 29, idem.  
 MF: 1 dita n. 1.360, idem.  
 C&A: 1 dita n. 34.735, idem.  
 21—WW: 1 dita, sem numero, idem.  
 FB&C: 1 dita n. 1.198, idem.  
 SK: 2 ditas ns. 1.765 e 1.749, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

## Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa desta repartição, de 30 de março ultimo, termina em 30 de junho de 1898 o prazo para substituição, que será iniciada logo que seja regulada pelos poderes competentes, dos bilhetes de bancos emissores, hoje a cargo do governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, abrangendo a mesma determinação não só os bilhetes já em substituição, como quaesquer outros dessa origem, incorrendo em desconto, de accordo com as disposições em vigor, os que ficarem em circulação findo o alludido prazo.

### BILHETES JÁ EM SUBSTITUIÇÃO

Do Banco de Credito Popular do Brazil, de 500\$, 200\$ e 100\$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil, e de 5\$ sem carimbo, todos de base metallica, de 500\$, 200\$ e de 5\$ do base de apolices, também carimbados;

Do Banco Emissor do Norte, de 100\$, 50\$ e 10\$ de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil, de 500\$ e de 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor da Bahia, de 100\$ e de 50\$, de base de ouro, de 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco, de 200\$, e 100\$, de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro, e de 100\$, da 1ª serie 1ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul, de 200\$, 100\$, 50\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de S. Paulo, de 500\$, 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil: de 500\$, 200\$, 20\$ e 10\$ do estampa proprias, 200\$, em ouro e á vista, e 100\$ todas de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro; e de 100\$, da 1ª e 2ª series, parte carimbados pelo antigo Banco da Republica;

Do Banco do Brazil, de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$ de base metallica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 30\$, 20\$ e 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil, emissão provisoria, de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 30\$ e 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### BILHETES CUJA SUBSTITUIÇÃO ORA SE DETERMINA

Do Banco da Republica do Brazil, emissão effectiva, de 10\$, 20\$, 30\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$000.

Os bilhetes de base metallica levam a chancellada do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

Caixa de Amortização, 3 de abril de 1897. — O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira de M. Sarmento*.

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 44 apolices geraes, juros antigos de 6 %, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 2.317 e 2.318, emitidas em 1833; 22.444 a 22.464, 19.557 e 24.239 em 1842; 5.459 em 1861; 85.991 e 96.552 em 1866; 139.684 em 1869; 203.516 a 203.520, 227.485 e 227.254 em 1870; 254.967 e 254.968 em 1877; 301.856a 301.860 e 281.309 em 1879; duas de 400\$ ns. 1.010 e 1.011 em 1863 e duas de 200\$ ns. 3.316 e 3.968 em 1833, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1897.—O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmento*.

**Imprensa Nacional****CONCURSO PARA SUPLENTES DE CONFERENTES DA REVISÃO DO «DIARIO OFFICIAL»**

De ordem do Sr. Administrador, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, proceder-se-ha nos termos do art. 75 do regimento interno deste estabelecimento, ao concurso para preenchimento dos lugares vagos de suppletes de conferentes da revisão do *Diario Official*.

As provas do concurso versarão sobre os idiomas portuguez e francez, conhecimentos de arithmetica e correcção de provas typographicas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos até ao dia 19, juntando certidão de idade com que proveem ser maiores de 18 annos, e attestado de comportamento, passado pela autoridade policial da circumscripção do lugar de sua residencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de março de 1897.— O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

**Capitania do Porto***Cercadas de apanhar peixe*

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, intimo aos Srs. proprietarios das cercadas de apanhar peixe, construidas nos lugares abaixo mencionados, para demolil-as no prazo de 15 dias, a contar desta data, empregando para esse fim o processo do arrancamento das estacas e de modo a ficar desobstruido o lugar onde estiverem edificadas; findo o prazo marcado será a demolição feita por esta capitania, ficando, entretanto, os proprietarios sujeitos ás multas, indemnizações e demais onus estatuidos pelos decretos n. 2.756, de 27 de fevereiro de 1861, e n. 417, de 19 de maio de 1846.

Ilha de Santa Barbara.

Trapiche Flora.

Ilha das Moças.

Torrão (pedra).

Entre Torrão e ilha da Pombaba.

Praias de S. Christovão e do Cajú.

Cães do Guerra, no Cajú.

Entre Cajú, ilhas da Pombaba e de Santa Barbara.

Chapéu de Sol.

Bahia de Inhaúma.

Ilha do Bom Jesus.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1897.— *Augusto F. Sampaio Leite*, secretario.

**Escola de Sargentos**

O conselho economico deste estabelecimento chama 2.<sup>a</sup> concorrência, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos abaixo, durante o 2.<sup>o</sup> trimestre do corrente anno, por haver rescindido os contractos para taes fornecimentos. Em kilogrammas: alfafa, milho, farello, arroz do Iguape, araruta, assucar de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> qualidades, banha de Porto Alegre, batatas nacionaes ou de Lisboa, chá verde ou preto, café em grão, bacalhão, peixe salgado, carne secca, goiabada de Campos, manteiga de Itajahy e Demagny, massas nacionaes para sopa, marmellada de Theresopolis, toucinho de Minas, matte em folha, sabão commum, dito virgem, pão, carne verde, dita de porco, dita de carneiro; em litro: azeite doce, sal commum, vinagro tinto ou branco, vinho virgem, farinha de Suruhy, dita de Magé, feijão preto e leite; em unidade: queijo de Minas, lingua do Rio Grande, tijolo de arcar, gallinha e ovos; em garrafa: vinho do Porto, Rocha Leão; em maço: palitos lixados; em cento: cebolas e alhos.

Outrosim, chama-se concorrência para o fornecimento de 30 bules para chá, 30 bules para café, devendo ser de metal branco com capacidade para 12 chicaras, 200 copos de vidro para agua, 100 mingueiros de barro.

As propostas devem ser lacradas em duas vias, em cartas fechadas, sendo uma sellada e contendo a declaração expressa de caucionar

os proponentes 5 % da importancia provavel a fornecer; devem tambem apresentar o seguinte: 1.<sup>o</sup>, só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados pelo conselho, quem habilitar-se exhibindo documentos de haver pago em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dali em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes; 2.<sup>o</sup>, documentos que proveem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Mais informações serão prestadas na secretaria desta escola das 9 ás 3 horas da tarde Realengo, 1 de abril de 1897.— *Isidro de Figueiredo*, tenente secretario.

**Directoria Geral de Viação**

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4.<sup>o</sup>, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brazileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

**I**

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorisação do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorisação.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5 % da importancia que, augmentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do governo.

**II**

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offercido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

**III**

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido o que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

**IV**

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalisação, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adeantadas.

**V**

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de acordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

**VI**

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrosim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

**VII**

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

**VIII**

O arrematante terá o direito de proceder á revisão nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de acordo com o governo.

**IX**

O foro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

**X**

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

**XI**

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 41.000.

**XII**

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o governo aceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

**XIII**

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições do decreto n. 1.639, de 21 de abril de 1877, concernentes á policia e segurança das estradas do ferro, e que não fôrão contrariadas em clausulas do contracto.

**XIV**

As estradas a que se refere este Edital são: 1.<sup>a</sup> Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,820 em tráfego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em tráfego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em tráfego. Renda bruta em 1895, 647:481\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 179k,900 em tráfego. Renda bruta em 1895, 758:832\$610.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em tráfego. Renda bruta em 1895, 660:69 2\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em tráfego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597k,042 em tráfego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Nota: A extensão das estradas Central de Pernambuco e Porto Alegre a Uruguayana acha-se rectificada.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. administrador, e na fórma do art. 308 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber os registrados, existentes nesta secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

João Vieira Gomes de Andrade.  
Dr. H. Valladares.  
Maria Wendhausen.

Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 23 de março de 1897.— O chefe, *J. C. de Miranda e Horta*.

**OBRAS NO EDIFICIO DO CORREIO**

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que esta Sub-Directoria receberá, no dia 7 de abril proximo, á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada e lacrada, para a construcção de uma escada no edificio do Correio Geral, ficando nesta Sub-Directoria, á disposição dos Srs. proponentes, as especificações dos trabalhos a executar-se.

As propostas serão entregues em mão do sub-director, no dia e hora já citados, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 27 de março de 1897.— O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

**VENDA DE SELLOS PARA COLLECÇÕES**

Da conformidade com o aviso do Exm. Sr. ministro, n.º 27 de 27 do corrente, e de ordem do Sr. Dr. director geral interino faço publico que acham-se á venda, nesta directoria, os sellos e mais formulas do franquia retirados da circulação e constantes da tabella abaixo.

Esta directoria recebe pedidos para aquisição dos ditos sellos e formulas, em carta fechada, sendo os mesmos pedidos satisfeitos somente oito dias depois do recebimento.

Ha emergencia de pedidos superiores á quantidade de formulas e sellos existentes, serão os mesmos rateados na proporção de cada pedido.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, que será recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores,

Os sellos e formulas serão vendidos pelo seu valor real e serão obliterados ou não á vontade de do comprador que no seu pedido deverá declarar como prefere.

**Relação dos sellos retirados da circulação para serem postos á venda para collecções**

| SELLOS ORDINARIOS        |           |  |                            |
|--------------------------|-----------|--|----------------------------|
| Taxa                     | Emissão   | Côr  | Emblema                    |
| 10                       | 1881—1885 | Amarella .....                                 | Cabeça do Imperador.       |
| 10                       | 1894      | Vermelha e azul.....                           | Barra do Rio de Janeiro.   |
| 20                       | 1884—1888 | Cinzenta esverdeada.....                       | Algarismo no centro.       |
| 20                       | 1890—1892 | Verde.....                                     | Cruzeiro.                  |
| 20                       | 1894      | Laranja e azul.....                            | Barra do Rio de Janeiro.   |
| 50                       | 1890—1892 | Verde.....                                     | Cruzeiro.                  |
| 80                       | 1878—1879 | Carmim.....                                    | Cabeça do Imperador.       |
| 100                      | 1893      | Rosa.....                                      | Allegoria Republicana.     |
| 100                      | 1934      | Preta e vermelha.....                          | Idem.                      |
| 200                      | 1890—1892 | Violeta.....                                   | Cruzeiro.                  |
| 300                      | 1890—1892 | » .....  | Idem.                      |
| 500                      | 1890—1892 | Amarella esverdeada.....                       | Idem.                      |
| 700                      | 1884—1888 | Lilaz.....                                     | Algarismo no centro.       |
| 700                      | 1890—1892 | Chocolate.....                                 | Cruzeiro.                  |
| 1\$000                   | 1890—1892 | Amarella.....                                  | Idem.                      |
| SELLOS DE JORNAES        |           |  |                            |
| 10                       | 1891—1893 | Azul .....                                     | Cruzeiro e Pão de assucar. |
| 20                       | 1890      | Verde .....                                    | Jornaes.                   |
| 20                       | 1891—1893 | » .....  | Cruzeiro e Pão de assucar. |
| 50                       | 1889      | Amarella .....                                 | Jornaes.                   |
| 50                       | 1890      | Parda .....                                    | »                          |
| 50                       | 1891—1893 | Verde.....                                     | Cruzeiro e Pão de assucar. |
| 100                      | 1889      | Amarella .....                                 | Jornaes.                   |
| 100                      | 1890      | Violeta.....                                   | »                          |
| 100                      | 1891      | Vermelha lilaz.....                            | »                          |
| 200                      | 1889      | Amarella .....                                 | »                          |
| 200                      | 1890      | Preta.....                                     | »                          |
| 300                      | 1889      | Amarella.....                                  | »                          |
| 300                      | 1890      | Carmim.....                                    | »                          |
| 500                      | 1889      | Amarella .....                                 | »                          |
| 500                      | 1890      | Verde .....                                    | »                          |
| 700                      | 1889      | Amarella .....                                 | »                          |
| 700                      | 1890      | Azul.....                                      | »                          |
| 1\$000                   | 1889      | Amarella .....                                 | »                          |
| 1\$000                   | 1890      | Chocolate.....                                 | »                          |
| SELLOS DE TAXA DEVIDA    |           |  |                            |
| 10                       | 1890      | Carmim .....                                   | Taxa devida.               |
| 20                       | 1891      | Azul escura.....                               | »                          |
| SOBRE CARTAS             |           |  |                            |
| 100                      | 1867—1889 | Verde .....                                    | Cabeça do Imperador.       |
| 200                      | 1867—1889 | Preta.....                                     | »                          |
| 300                      | 1867—1889 | Vermeilha.....                                 | »                          |
| CARTAS-BILHETES          |           |  |                            |
| 80                       | 1889      | Carmim em papel branco... .                    | Cabeça do Imperador.       |
| 80                       | 1891—1894 | Encarnada e azul em papel azul                 | Allegoria Republicana.     |
| 80                       | 1891—1894 | Encarnada e azul em papel rosa                 | »                          |
| 100                      | 1894      | Encarnada, preta e azul em papel cinzento..... | »                          |
| 200                      | 1883—1884 | Verde em papel verde claro....                 | Cabeça do Imperador.       |
| BILHETES POSTAES SIMPLES |           |  |                            |
| 40                       | 1889      | Azul .....                                     | Cabeça do Imperador.       |
| BILHETES POSTAES DUPLOS  |           |  |                            |
| 40                       | 1889      | Azul .....                                     | Cabeça do Imperador.       |
| 80                       | 1880      | Amarella .....                                 | Corôa do Imperio.          |
| CINTAS                   |           |  |                            |
| 20                       | 1889      | Violeta (correcto).....                        | Cabeça do Imperador.       |
| 20                       | 889       | » (errada).....                                | Idem.                      |
| 20                       | 1893-1894 | Verde.....                                     | Allegoria Republicana.     |
| 40                       | 1889      | Azul escuro (correcta).....                    | Cabeça do Imperador.       |
| 40                       | 1889      | » (errada).....                                | Idem.                      |
| 60                       | 1889      | Chocolate (correcto).....                      | Idem.                      |
| 60                       | 1889      | » (errada).....                                | Idem.                      |

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 2 de abril de 1897.— O sub-director interino, *Francisco Genelicio*

## Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, recebem-se nesta directoria geral, até o dia 10 de abril proximo futuro, propostas para a execução dos reparos de que necessita a lancha *Quintilla*, ao serviço desta repartição.

Os reparos precisos são os seguintes :

- Helico.
- Secção do eixo encamisado de metal para a mesma.
- Conductor do vapor.
- Collocar o lubrificador.
- Copo para lubrificar a manivella.
- Uma torneira para refrescar os bronzes.
- Revistar a quilha e collocar uma ou mais chapas de cobre no fundo da lancha.
- Calafetar o convés.
- Ajustamento da machina.

As propostas devem ser apresentadas, em cartas fechadas, com a declaração do preço minimo e condições pelas quaes se compromettem os Srs. proponentes a fazer o serviço de que se trata, sendo as mesmas propostas acompanhadas do conhecimento provando deposito de 300\$, feito no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do contracto.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 de março de 1897.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*. (

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria, so faz publico que, ás 11 horas dos dias 8, 9, 10 e 12 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes, objectos e artigos diversos para consumo do 2º trimestre deste anno, da seguinte forma:

- Dia 8—Materiaes diversos, objectos de escritorio e expediente.
  - Dia 9—Materiaes de construcção e outros semelhantes.
  - Dia 10—Ferro e outros metaes, ferramentas e artigos semelhantes, limas, porcas, tachas, ponte de Pariz, etc.
  - Dia 12—Utensilios e objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.
- Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos Srs. concurrentes na mesma intendencia, o bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitas previamente na thesouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto de apresentar essa proposta, bem como o conhecimento de imposto de industria o profissional.

As propostas deverão ser fechadas, escritas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1897.—O secretario, *Munuel Fernandes Figueira*.

### TRAFEGO DE MERCADORIAS NA ESTAÇÃO DE MORRO AGUDO

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, terça-feira, 13 do corrente, será a estação de Morro Agudo, entre a de Maxambomba e a de Queimados, aberta ao trafego de mercadorias.

Escriptorio do trafego, 5 de abril de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (

## Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Instituto Vaccinico, guardas dos districtos da Candelaria, Santa Rita, Sacramento, São José (1º e 2º districtos), Santo Antonio, Sant'Anna e Inspectoria das Mattas, Jardins e Caça.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 6 de abril de 1897.—O 2º escriptuario, *Lau-rentino de Azevedo Nascimento*.

## Prefeitura do Districto Federal

### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO 1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 8 de abril do corrente anno, nesta secção, ao meio dia, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para a substituição dos estrados das pontes nas ruas do Consultorio e Francisco Eugenio, no 1º districto do Engenho Velho, de conformidade com o respectivo orçamento.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos, residencia dos proponentes, e bem assim o prazo para a conclusão das obras.

Para garantir suas propostas e assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% da quantia de 6:234\$900 em que estão orçadas as mesmas obras.

Nesta secção encontrarão os concurrentes os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 29 de março de 1897.—*Euclides Braz*, 1º official. (

### Fiscalização de machinas

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Moss Irmão & Comp. requereram licença para assentamento e uso de um gerador de vapor, de 1ª classe, no seu estabelecimento, á rua da Saude n. 138.

Capital Federal, 5 de abril de 1897.—O engenheiro fiscal, *Afonso de Carvalho*.

### AGENCIAS DA PREFEITURA

#### SEGUNDO DISRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente interino da Prefeitura, neste districto, intimo os Srs. proprietarios dos terrenos á rua Luiz Barbosa, esquina da do Senador Nabuco, Souza Franco, entre os ns. 48 e 50, e travessa do Patrocinio em frente ao n. 6, a cercarem os mesmos e a empregarem todos os melhoramentos a bem da saude publica, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de accordo com o § 2º, titulo 3º, secção 1ª do Código de Posturas.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 27 de março de 1897.—O escriptorio, *João Lino Gomes*. (

### EDITAES

#### Tribunal Civil e Criminal

##### CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente *Antonio José Rodrigues dos Santos*

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem, que pela Camara Criminal deste Tribunal e cartorio do escriptorio que este subscreve, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa, em que é autora a Justiça e réo Antonio José Rodrigues dos Santos, que foi pronunciado no art. 297 do Código Penal; e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crimino accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento do mesmo réo; mas como se ache elle ausente, peio presente o cito e o chamo, para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio

n. 48 da rua da Constituição, offerecer a sua defesa, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de proceder-se, em todos os termos, do julgamento, á sua revelia. Esta será publicado no *Diario Official* e affixado outro de igual teor, pelo parteiro dos auditorios, no logar do costume, que de assim o haver feito, pasará a certidão do estylo. Dado o passulo nesta capital, aos 2 de abril de 1897.—E eu, Fortunato Maria da Conceição, câ escriptorio, o subsecrevi.—*Francisco José Viveiros de Castro*.

De citação aos credores da firma *José Benito Martines*, para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, na firma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio do escriptorio que este subscreve o processa-se os autos de concordata em que é supplicante José Benito Martines, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz presidente da Camara Commercial. Diz José Benito Martines, negociante nesta praça á rua da Uruguayana n. 46, com firma devidamente registrada, que tendo feito com os seus credores uma concordata extra-judicial, conforme junta a devida relação dos mesmos credores, tudo em forma legal, sendo a totalidade dos creditos na importancia de 82:388\$420, assignavam representando 71:187\$490, quantia muito superior a 3/4 por isso para os devidos efeitos, vem requerer a V. Ex. se digne designar juiz para instruir o presente processo, afim de ser homologada a dita concordata, affixando-se editaes para ser intimados os credores, afim de apresentarem a sua reclamação no prazo da lei. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 30 de março de 1897.—*José Benito Martines*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas). — Junta certidão dos protestos, doc. n. 1.— Certidão do registro da firma, doc. n. 2.— Concordata, doc. 3.— Relação dos credores, doc. n. 4.— Autoada a petição com os documentos que a instruem, subiram os autos á conclusão e nellos foi proferido o despacho do teor seguinte: Seja anunciado o pedido por editaes com o prazo de dez dias para serem apresentadas as reclamações. Rio, 1 de abril de 1897.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se os credores da firma José Benito Martines para no prazo de dez dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata requerida pela mesma firma, sob pena de lançamento, e á revella ser a mesma julgada por sentença. Para constar passou-se o presente e mais dois de igual teor que serão publicados e affixados na firma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 5 de abril de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptorio, subsecrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

### 11ª Pretoria

#### De citação, na firma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores, que serve nesta Pretoria, está sendo processado Jonas Antunes Braga, como incurso nas penas do art. 330, § 1º do Código Penal, e porque não tenha sido encontrado o denunciado, não obstante as diligencias feitas nesse sentido, pelo presente intimo-o para no dia 20 de abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nesta pretoria, á rua do Haddock Lobo n. 82, vir ver se processar. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este que será publicado pela imprensa e affixado ás portas desta Pretoria. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1897. Eu, José Cyrillo Castex, escriptorio, o subsecrevi.—*Nestor Meira*.

De citação

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. quinto adjunto dos promotores, que serve nesta pretoria, está sendo processado Manoel Rodrigues como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e por que não tenha sido encontrado o denunciado, não obstante as diligencias feitas nesse sentido, pelo presente intimo-o para no dia 28 de abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nesta pretoria, rua do Haddock Lobo n. 82, vir assistir ao seu julgamento pela junta correccional. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1897. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

De citação, na fôrma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores, que serve nesta pretoria está sendo processado Gervasio Ferreira como incurso nas penas do art. 330, § 1º do Código Penal, e porque não tinha sido encontrado o denunciado; não obstante as diligencias feitas nesse sentido, pelo presente intimo-o para no dia 20 de abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nesta pretoria, á rua do Haddock Lobo n. 82, vir ver se processar. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este que será publicado pela imprensa e affixado ás portas desta pretoria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1897. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

De citação na fôrma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores, que serve nesta pretoria, está sendo processado Carlos Dias da Cunha, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal e por que não tenha sido encontrado o denunciado, não obstante as diligencias feitas nesse sentido, pelo presente intimo-o para no dia 28 de abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nesta pretoria, rua do Haddock Lobo n. 82, vir assistir ao seu julgamento pela junta correccional. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este que será publicado ás portas desta pretoria e no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1897. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

De citação, na fôrma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores, que serve nesta pretoria, está sendo processado Thomaz Zacharias Lessa de Vasconcellos, como incurso nas penas do art. 303, § 1º do Código Penal, e porque não tenha sido encontrado o denunciado, não obstante as diligencias feitas nesse sentido, pelo presente intimo-o para no dia 28 de abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nesta pretoria, á rua do Haddock Lobo n. 82, vir assistir ao seu julgamento pela junta correccional. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este que será publicado pela imprensa e affixado ás portas desta pretoria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1897. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

| Pracças                      | 90 d/v  | A' vista |
|------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....           | 7 15/16 | 7 29/32  |
| Sobre Paris.....             | 1\$200  | 1\$206   |
| Sobre Hamburgo.....          | 1\$484  | 1\$489   |
| Sobre Italia.....            | —       | 1\$145   |
| Sobre Nova-York.....         | —       | 6\$252   |
| Soberanos.....               | 30\$000 | —        |
| Ouro nacional, moeda de 20\$ | 67\$375 | —        |

DIARIO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| Apólices  |            |
|---|------------|
| Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....                             | 947\$000   |
| Ditas geraes, mudas, de 5 %.....  | 955\$000   |
| Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....  | 956\$000   |
| Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....                                     | 1:300\$000 |
| Ditas convertidas de 1:000\$, de 5 %.....                                     | 1:306\$000 |
| Bancos  |            |
| Banco Iniciador de Melhoramentos.....   | 8\$000     |
| Dito Rio e Matto Grosso, c/20 %.....  | 10\$000    |
| Dito da Republica do Brazil, 50 %.....  | 66\$000    |
| Dito idem, integ.....   | 137\$000   |
| Dito Nacional Brasileiro.....   | 174\$500   |
| Companhias  |            |
| Comp. Obras Hydraulicas.....  | 1\$250     |
| Dita Seguros Brazil Federal.....  | 2\$000     |
| Dita Viação Ferrea Sapucahy.....  | 6\$250     |
| Dita Loterias Nacionais do Brazil.....  | 33\$000    |
| Dita de Tecidos Alliança.....   | 165\$000   |
| Debentures  |            |
| Debs. R. de Ferro Leopoldina, de 200\$, 6 1/2 %.....                          | 105\$000   |
| Capital Federal, 5 de abril de 1897. — <i>João Jacome de Campos, syndico.</i> |            |

Ultima cotação dos fundos publicos

| Apólices do Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$.....                      | 2:400\$000 |
|---|------------|
| Ditas idem de 1868, de 500\$.....   | 1:200\$000 |
| Ditas idem, de 1572.....  | 2:250\$000 |
| Ditas idem de 1889, port.....   | 1:591\$000 |
| Ditas idem de 1889, nom.....  | 1:500\$000 |
| Ditas idem de 1895, port.....   | 930\$000   |
| Ditas idem de 1895, nom.....  | 947\$000   |
| Ditas idem Municipal de 1896, port.....                                       | 163\$000   |
| Ditas idem de 1896, nom.....  | 162\$000   |
| Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....                                     | 1:306\$000 |
| Ditas idem mudas de 4 %.....  | 1:300\$000 |
| Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....  | 950\$000   |
| Ditas idem mudas de 5 %.....  | 955\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....                              | 484\$000   |
| Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....                           | 420\$000   |
| Ditas idem, de 1:000\$.....   | 820\$000   |
| Ditas do Estado de Minas Geraes de 5 %.....                                   | 405\$000   |
| Ditas do Estado da Parahyba, de 1:000\$, de 6 %.....                          | 918\$000   |
| Ditas do Estado do Espirito Santo de 6 %.....                                 | 940\$000   |
| Obrigações  |            |
| Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, de 5 %.....           | 330\$000   |
| Capital Federal, 5 de abril de 1897. — <i>João Jacome de Campos, syndico.</i> |            |

AVISOS

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 100 ações da Companhia Melhoramentos no Maranhão, 20 %.
- 14 ditas da Companhia Brasileira de Papeis Pintados, de 50\$, int g.
- Uma quarta parte do cheque de 25:000\$ da Companhia Geral de Estradas de Ferro, sobre o Banco Credito Universal.
- 25 debentures da Companhia Geral de Estradas de Ferro, £ 20.
- 9 ações da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.
- 4 contesimos de uma ação da mesma companhia.
- Duas obrigações de 100\$, da mesma companhia.
- 12 contesimos de uma obrigação de 100\$, da mesma companhia.
- 170 ações do Banco União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897. — *João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, 1.300 ações integradas da Empresa de Obras Publicas no Brazil, em excussão de penhor.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897. — *João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 14ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, quatro apólices geraes de 1:000\$ e juros de 5 %, pertencentes a espolio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897. — *João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 100 ações da Empresa I. de Melhoramentos no Brazil.
- 10 ditas da Companhia Cooperativa Militar do Brazil.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897. — *João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará do Sr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 12 do corrente, para execução de penhor, os seguintes titulos:

- 1.000 ações do Banco da Republica do Brazil c/50 %.
- 356 ditas do Banco Lavoura e Commercio c/50 %.
- 118 ditas, idem, idem, integradas.
- 1/2 dita idem, idem, integrada.
- 1/4 de dita, idem, idem, c/50 %.
- 1/4 de dita, idem, idem, c/50 %.

Capital Federal, 3 de abril de 1897. — *João Jacome de Campos, syndico.*

Caméio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 5 de abril de 1897, ás 11 horas e 55 da manhã.

- Apólices externas de 1879, 77 %.
- Ditas externas de 1888, 68 %.
- Ditas externas de 1889, 64 %.
- Ditas externas de 1895, 72 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 27 DE MARÇO DE 1897

Aos 27 dias do mez de março de 1897, na sala das sessões do Banco Hypothecario do Brazil, á 1 hora da tarde, reunidos em assembleia geral ordinaria varios Srs. accionistas, o Sr. Justo de Azambuja Rangel, presidente do banco, de accordo com o art. 59 dos estatutos, assumiu a presidencia da assembleia e verificando pelo livro de presenças a existencia de 18 Srs. accionistas, representando 13.424 ações, mais de um quarto do capital social, convidou para secretarios da mesa os Srs. J. E. Emilio Berla e Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira, que annuiram ao convite. Constituida a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral do 28 de março de 1896.

Lida pelo Sr. secretario Antonio de Sampaio Pires Ferreira a acta referida, o Sr. presidente sujeitou-a á discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, submetteu-a á votação, sendo unanimemente approvada.

Dirigindo-se o Sr. presidente aos Srs. accionistas presentes disse que, sendo esta assembleia annual a designada pela lei e regulada pelo art. 58 dos estatutos para a prestação das contas da directoria, conhecimento do parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho e seus supplentes, ia mandar proceder á leitura do relatório da directoria, referente aos actos e contas do anno findo de 1896.

Pedi a palavra o Sr. J. E. Emilio Berla e propoz a dispensa da leitura do relatório, visto ter sido publicado com antecedencia pela imprensa e acharem-se os Srs. accionistas munidos dos respectivos folhetos.

Sujeitando o Sr. presidente á consideração da assembleia a proposta do Sr. accionista, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente convidou o conselho fiscal para, na forma da lei, proceder á leitura do seu parecer.

Peliu então a palavra o Sr. Thomaz Rabello que, na qualidade de relator, leu o seguinte parecer:

Srs. accionistas—O conselho fiscal do Banco Hypothecario do Brazil, tendo de accordo com os preceitos da lei e os consignados no capitulo 8º dos estatutos acompanhado o movimento das operações do banco e as resoluções da directoria, intervindo em algumas dellas com voto consultivo, examinou toda a escripturação, que achou regularmente feita, com clareza e procedeu a detido exame em todas as verbas consignadas nos balanços encerrados em junho e dezembro de 1896, compulsando não só as contas como os documentos relativos ás operações realisadas, encontrando as de perfeito accordo com a escripturação.

Resulta, Srs. accionistas, desse exame, que o estado do banco continúa lisongeiro, devido á direcção que lhe tem sido dada pela actual administração, cujo relatorio consigna minuciosamente as occurencias que se deram durante o anno; algumas das quaes revelam grande somma de dedicação com que tem sido tratados os interesses do banco, não só solvendo compromissos, como restringindo outros, que, por effeito de interpretação, o oneraram.

Em conclusão, julgando o conselho fiscal exactas as contas da actual directoria propõe:

1º, que sejam approvadas pela assembléa geral as contas e balanço do anno findo de 1896;

2º, que seja consignada a plena satisfação dos Srs. accionistas pela criteriosa e escrupulosa direcção que tem tido o banco, confirmando assim, ainda uma vez, a confiança que tem na directoria.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1897.—*Thomaz Rabello.*—*Joaquim Catramby.*—*C. F. Andrade Junior.*

Terminada a leitura do parecer, o Sr. presidente sujeitou-o á discussão e não havendo quem pellsse a palavra piz á votos, por partes, a seguinte conclusão do mesmo parecer:

Julgando o conselho fiscal exactas as contas da actual directoria, propõe:

1º, que sejam approvadas pela assembléa geral as contas e balanços do anno de 1896;

2º, que seja consignada a plena satisfação dos Srs. accionistas pela criteriosa e escrupulosa direcção que tem tido o banco, confirmando assim, ainda uma vez, a confiança que tem na directoria.

Votadas separadamente as duas partes da conclusão, foram ambas approvadas unanimemente.

O Sr. presidente, depois de agradecer por si e seis collegas a manifestação da assembléa sobre os actos da directoria, declarou que ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e dos seus supplentes e que para esse fim pedia aos Srs. accionistas que, attendendo á chamada, fossem collocando sobre a mesa as suas chapas para ambas as eleições.

Procedendo o Sr. secretario á respectiva chamada, foram recolhidas 18 cédulas, representando 1.340 votos que apuradas pela mesa deram o resultado seguinte:

- Conselho fiscal:
- José A. R. de Oliveira Catramby, 1.320 votos.
  - Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira, 1.320 votos.
  - Antonio Fernandes Moreira Magro, 1.320 votos.
  - Thomaz da Costa Rabello, 20 votos.
  - J. E. Emilio Berla, 10 votos.
  - José Ferreira Pinto da Silva, 10 votos.
  - Dr. Joaquim Catramby, 10 votos.
  - Caetano Ferreira de Andrade Junior, 10 votos.
- Supplentes:
- João Leopoldo Modesto Leal, 1.310 votos.
  - Adolpho Fortunato Hasselmann, 1.320 votos.

- Henrique Chaves, 1.330 votos.
- José Pereira da Rocha Paranhos, 10 votos.
- Dr. Eduardo Morpurgo, 10 votos;
- Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, 10 votos.

O Sr. presidente, dirigindo-se á assembléa annunciou acharem-se eleitos por maioria de votos os seguintes senhores:

Conselho fiscal — José A. R. de Oliveira Catramby, Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira e Antonio Fernandes Moreira Magro.

Supplentes—João Leopoldo Modesto Leal, Adolpho Fortunato Hasselmann, e Henrique Chaves e, em seguida, agradecendo o concurso dos Srs. accionista e o auxilio que lhe prestaram os dous dignos membros da mesa, encerrou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

E para constar lavrou-se a presente acta que assignam os membros da mesa e os Srs. accionistas presentes. — *Justo de Azambuja Rangel.*—*J. E. E. Berla.*—*A. de S. Pires Ferreira.*

(Seguem-se as assignaturas dos Srs. accionistas.)

**Companhia Progresso Industrial do Brazil**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 29 DE MARÇO DE 1897

Presidencia do Sr. Dr. Aarão Reis

A 1 hora e 15 minutos da tarde de 29 de março de 1897, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Alfândega n. 2, achavam-se presentes e representados 16 accionistas possuidores de 9.368 acções, pelo que, o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, presidente da companhia, na forma do art. 16 dos estatutos, declarou haver numero legal de accionistas e o capital necessario para formar a assembléa geral ordinaria, pelo que pediu aos Srs. accionistas para nomearem presidente.

Foi aclamado o Sr. Dr. Aarão Reis, director do Banco da Republica do Brazil, que assumiu a presidencia e convidou para secretario os Srs. José Maria Salgado e Joaquim Borges Caldeira.

Aberta a sessão, o Sr. 1º secretario procedeu á leitura da acta da sessão de 25 de abril de 1895, a qual foi approvada sem discussão.

O Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatorio do anno de 1895, mas foi ella dispensada por ter o mesmo sido distribuido pelos Srs. accionistas, a requerimento do Sr. conselheiro Coelho Rodrigues, que, como membro do conselho fiscal, leu o respectivo parecer.

O Sr. presidente piz em discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal; não havendo quem usasse da palavra, foram submettidos a votos e unanimemente approvados, tendo se absteido de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. accionista José Salgado Zenha peliu a palavra para apresentar a seguinte proposta:

« Os abaixo assignados, na qualidade de accionistas da Companhia Progresso Industrial do Brazil, attenlento ao desenvolvimento e bons resultados que teve a companhia no anno de 1896, em parte tambem devidos aos relevantes serviços que prestou o director-vendedor Sr. João Clemente de Carvalho, pela sua inteira consagração aos interesses da referida companhia, propõem que a sua gratificação seja elevada a 12:000\$ annuaes, a começar de 1 de janeiro do corrente anno, sendo effectivo esse augmento de gratificação emquanto a companhia auferir pelo menos os mesmos interesses verificados no anno de 1896, e quando não attingam, então a gratificação será reduzida aos mesmos 6:000\$ que estão em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1897.—*J. S. Zenha.*—*Joaquim Borges Caldeira.* »

Sobre ella tambem fallou o Sr. conselheiro Coelho Rodrigues para apresentar-lhe uma emenda com relação apenas á época em que deva começar o augmento da gratificação, emenda fundada apenas em uma questão

de principios, pois não podia concordar que a proposta tivesse effeito retroactivo, e por isso propoz que a elevação começasse de ora em diante.

Submettida a proposta, sem prejuizo da emenda, a votos, foi ella approvada e em seguida foi tambem approvada a emenda.

O Sr. presidente disse que ia proceder-se á eleição do conselho-fiscal, pelo que suspendeu por 10 minutos a sessão, para que os Srs. accionistas confeccionassem as listas.

Reaberta a sessão, foram recolhidas 12 cédulas representando 214 votos, que, apurados, deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal

- Luciano Montenegro, 214 votos.
- Narciso F. da Silva Neves, 214 ditos.
- Conselheiro Coelho Rodrigues, 202 ditos.
- Banco Rural e Hypothecario, 12 ditos.

Supplentes

- Dr. Antonio de Siqueira, 214 votos.
- Banco Intermediario do Rio de Janeiro, 214 ditos.
- Joaquim Borges Caldeira, 194 ditos.
- José Salgado Zenha, 20 ditos.

O Sr. presidente proclamou membros effectivos do conselho-fiscal os Srs. Luciano Montenegro, Narciso F. da Silva Neves e conselheiro Coelho Rodrigues e supplentes Dr. Antonio de Siqueira, Banco Intermediario do Rio de Janeiro e Joaquim Borges Caldeira.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão ás 2 1/2 horas.—*Aarão Reis*, presidente.—*José Maria Salgado*, 1º secretario.—*Joaquim Borges Caldeira*, 2º secretario.

**Brasilianische Bank für Deutschland**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1897

Activo

|  |                 |
|--|-----------------|
| Contas correntes garantidas.           | 5.317:378\$350  |
| Caixa matriz, filiaes e agencias ..... | 13.966:414\$871 |
| Letras a receber.....                  | 5.665:686\$342  |
| Ditas descontadas.....                 | 11.510:369\$880 |
| Ditas caucionadas.....                 | 1.768:413\$286  |
| Valores caucionados.....               | 4.298:758\$500  |
| Valores depositados.....               | 7.723:725\$510  |

Caixa:

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Em moeda corrente..... | 12.299:143\$817 |
|                        | 62.579:911\$086 |

Passivo

|  |                 |
|--|-----------------|
| Capital (um marco —1\$000).                  | 10.000:000\$000 |
| Contas correntes com juros.                  | 12.584:977\$616 |
| Ditas correntes sem juros...                 | 2.699:433\$288  |
| Caixa matriz, filiaes e correspondentes..... | 8.127:536\$653  |
| Depositos a prazo fixo.....                  | 10.763:442\$483 |
| Titulos em caução e deposito.....            | 13.790:926\$796 |
| Diversas contas.....                         | 4.613:594\$250  |

62.579:911\$086

S. E. ou O.— Os directores, *Krah.*—*Petersen.*

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 2.205 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um mecanismo aperfeiçoado para supportar ou fixar as sellas de bicyclettas e outros vehiculos, invenção de Frederick Carleton Esmond, morador em Brooklyn (Estados Unidos da America do Norte).*

Refere-se a invenção a um mecanismo destinado a supportar ou fixar as sellas ou assentos de bicyclettas e outros vehiculos, e que offerece diversas vantagens.

Os desenhos annexos representam a applicação da invenção a uma bicycletta.

A fig. 1 é uma elevação de lado de uma forma da invenção; a fig. 2, uma elevação

de extremidade da mesma, vista de traz, e a fig. 3, uma vista em plano de baixo para cima. A fig. 4 representa uma elevação do lado de uma forma modificada da invenção; a fig. 5 é uma elevação de frente dessa forma modificada, e a fig. 6 uma elevação de traz da mesma.

Em todas as figuras as mesmas letras de referencia indicam partes semelhantes ou equivalentes.

Referindo-me primeiro ás figs. 1, 2 e 3, A é o suporte—moleta e B a barra da moleta que supporta o assento e que é da forma usual bem conhecida. Sobre a barra B existem duas luvas C C', das quaes se projectam lateralmente os pinos de suspensão superiores D, D', em que se acham articuladas as extremidades superiores dos connectores pendentes E, E', E', cujas extremidades inferiores se articulam nos pinos de suspensão inferiores F F'. Nos mesmos pinos F F' acham-se articuladas as extremidades inferiores das cadeiras fixas G, G', G', em cujas extremidades superiores o assento se fixa de qualquer modo conveniente. No exemplo representado pelo desenho, o assento acha-se preso ás cadeiras fixas pelos arames J, J', que passam pelos parafusos de olhal K, K, K', K'.

A modificação de minha invenção representada nas figuras de diagrama 4, 5 e 6, differe em varios pontos da forma que representam as figs. 1, 2 e 3, sendo de construção muito mais simples e de peso menor. Nessa forma modificada, A é o suporte-moleta e B a barra da moleta; E, E', são os connectores pendentes; G G', as cadeiras fixas e H o assento representado em linhas pontuadas, como acima. Vê-se que nesta modificação dispense as luvas C, C', os pinos de suspensão superiores D, D', e os pinos de suspensão inferiores F, F'. Em vez de empregar dous connectores pendentes dianteiros, emprego um só, e este connector, em vez de se achar suspenso da luva G, se acha suspenso de um simples collar de orelha L, pelo facto de estar articulado frouxamente no pino l, que passa por orificios existentes na extremidade superior do connector pendente E e nas orelhas l' l', do collar L.

O pino l é mantido em posição pelas suas extremidades rebitadas l'. As cadeiras fixas deanteiras GG consistem neste caso em uma simples tira de aço, recurvada, como se vê na fig. 5, achando-se sua parte arqueada g acima da extremidade deanteira da barra da moleta.

As extremidades inferiores das mesmas cadeiras fixas se acham articuladas frouxamente na extremidade inferior do connector pendente E por meio de um pino m, semelhante ao pino l; m' m' são duas arruelas que separam as cadeiras fixas do connector pendente.

No caso representado, os connectores pendentes de traz E' E' acham-se articulados frouxamente na barra tubular de moleta B por meio de um pino n, semelhante ao pino l, e desse ponto os mesmos connectores pendentes passam para baixo e exteriormente, como se vê mais claramente na fig. 6, sendo, em suas extremidades inferiores, articulados nas extremidades inferiores das cadeiras fixas G', G', por meio de pinos o, o, semelhantes ao pino l com interposição de arruelas o', o'.

Estas cadeiras fixas são formadas, no exemplo representado, de uma simples tira de aço, cuja parte média se acha arqueada em p, prolongando-se deste ponto exteriormente, adiante e ligeiramente para baixo até as curvaturas q, dahi para deante e para baixo até a curvatura r, e finalmente deste ponto para baixo e para traz, até as extremidades em o, o.

No caso representado o assento H é rebitado na parte superior da curvatura g, do lado de frente, e na curvatura p do lado de traz.

Afim de reforçar o suporte, é de algumas vezes conveniente ligar as cadeiras fixas de frente e de traz por um tirante de metal, como o que se vê em linhas pontuadas em S (fig. 4), estabelecendo-se em certos casos

uma conexão semelhante, também entre os connectores pendentes deanteiros e trazeiros.

E' evidente que o numero de cadeiras e connectores empregados póde variar. Assim, em certos casos, bastam somente dous connectores pendentes, um de frente e outro de traz.

Podem-se também empregar dous connectores pendentes deanteiros e um só connector pendente trazeiro, ou somente um connector pendente e uma cadeira fixa de frente e um connector pendente e uma cadeira fixa de traz. Neste ultimo caso, porém, as cadeiras devem ter a curvatura necessaria para permitir o funcionamento da barra de moleta.

A forma e o comprimento dos connectores pendentes e das cadeiras fixas são variaveis igualmente dentro de limites extensos.

Como se vê, os connectores pendentes e as cadeiras fixas se acham articulados um em outra em pontos situados abaixo do nivel da barra de moleta ou outra parte da armação da bicycletta em que se fixam o assento e as partes que o supportam. Por essa disposição, o assento, ainda que situado acima da moleta, é como se fosse suspenso abaixo da mesma. Esta vantagem constitue o ponto essencial de minha invenção; por meio della o centro de gravidade, ou, para fallar mais correctamente, o ponto de applicação do peso do velocipedista na bicycletta fica abaixado, obtendo-se por conseguinte maior segurança.

Acresce que minha invenção dá como resultado um ajuste automatico da posição do assento para deante e para traz, relativamente á bicycletta, de modo que o velocipedista, cujo peso se acha como se fosse suspenso abaixo da barra de moleta, como em uma especie de berço suspenso, fica sempre collocado na posição mais conveniente e vantajosa, movendo-se o assento para deante e para traz e adaptando-se ás mudanças de posição correspondentes do corpo. Deve-se notar ao mesmo tempo que a invenção não permite qualquer movimento lateral do assento relativamente á bicycletta.

Apezar de representada a invenção, no desenho annexo, como applicada a um assento de bicycletta, fica entendido que é applicavel a outros vehiculos, como por exemplo, vehiculos de corridas, arados e outras machinas de agricultura.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1º, no suporte de uma sella ou assento para bicyclettas ou outros vehiculos, o emprego de connectores pendentes e de cadeiras fixas articuladas entre si abaixo do ponto de fixação da barra de moleta ou outra parte da armação do vehiculo; substancialmente como se descreveu acima;

2º, no suporte de uma sella ou assento para bicyclettas ou outros vehiculos, a combinação de connectores pendentes, de cadeiras fixas e de tirantes; substancialmente como se descreveu acima;

3º, a combinação de connectores pendentes, de cadeiras fixas articuladas nos connectores pendentes abaixo do nivel da barra de moleta ou outra parte da armação do vehiculo, e de uma sella ou assento fixado nas cadeiras fixas mencionadas, de qualquer modo conveniente; substancialmente como se descreveu acima;

4º, a combinação de uma barra de moleta, connectores pendentes articulados na mesma, cadeiras fixas articuladas nesses connectores pendentes abaixo do nivel da barra de moleta, e um assento fixado nas cadeiras fixas mencionadas, de qualquer modo conveniente; substancialmente como se descreveu acima;

5º, a disposição e combinação de partes, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figuras 1, 2 e 3 dos desenhos annexos;

6º, a disposição e combinação de partes, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figuras 4, 5 e 6 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1897.—Como procuradores, *Jules Giraud & Leclerc*.

## ANNUNCIOS

### Sociedade Cooperativa Nacional

3ª convocação

Convi lo os associados para se reunirem em assembléa geral de instalação e para preencher as vagas na administração, sabbado, 10 de abril, á 1 hora da tarde, no salão da Companhia Fidelidade, á rua da Candelaria n. 18, 2º andar.—*R. J. Kinsmann Benjamin*, fundador e organisador.

### Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

A' disposição dos Srs. commantitarios acham-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 31, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os mesmos Srs. commantitarios são convidados a comparecer na séde da sociedade, no dia 20 de abril proximo, em que terá lugar, a 1 hora da tarde, a assembléa geral ordinaria para prestação das contas correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado e parecer da commissão fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1897.—*Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.* (.

### Associação de Seguro Mutuo Contra Fogo Progresso

A directoria desta associação, de conformidade com o art. 23 dos estatutos, convida aos Srs. associados para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de abril proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua da Alfandega n. 116.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897.—*Dr. Nabuco de Freitas*, presidente.—*Manoel Fernandes Barcellos*, director-gerente.—*João Jacintho de Mello*, director-sub-gerente.

### Companhia Nacional Manufactora de Fumos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de abril proximo, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua da Assembléa n. 73, para tomar conhecimento das contas de 1895 e 1896, eleger conselho fiscal e deliberar sobre o preenchimento de uma vaga de director.

Ficam á sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e suspensa até a realização da assembléa geral a transference das acções.

Capital Federal, 30 de março de 1897.—O presidente, *Dr. Luiz Raphael Vieira Souto*.

### Companhia Fabril Brasileira

Tendo de reunir-se em abril proximo futuro a assembléa geral ordinaria desta companhia, ficão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua do Hospicio n. 3 B, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1897.—O director-geral, *Joaquim José de Souza Guimarães*. (.

### Estrada de Ferro Maricá

Convido os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, para approvação de contas e eleição do conselho fiscal, que tem de realizar-se na rua Primeiro de Março n. 43, 1º andar, no dia 30 do mez proximo futuro, ás 11 horas do dia, achando-se desde já, no escriptorio desta empreza, os documentos e balanço para prestação de contas relativamente ao anno proximo findo.

As acções ao portador devem ser depositadas até o dia 28 do mez citado, no escriptorio da empreza.

Capital Federal, 30 de março de 1897.—O presidente, *B. do Lulario*. (.